



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.607

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1954

DECRETO N. 1.459 — DE 5 DE MAIO DE 1954

Cria uma Escola Normal Regional na Cidade de Conceição do Araguaia. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo a solicitação da diretora do Instituto Santa Rosa, da cidade de Conceição do Araguaia, e de acordo com o parecer da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma Escola Normal Regional na cidade de Conceição do Araguaia, que funcionará no edifício do Instituto Santa Rosa, naquela cidade.

Art. 2.º O governo marcará a data da instalação da referida Escola.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 5 de maio de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 82 — DE 6 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

Considerando ter sido o Governador do Estado convidado para participar do III Congresso Nacional dos Municípios, a realizarse de 15 a 22 do corrente, em São Lourenço, Estado de Minas Gerais, pela Associação Brasileira de Municípios;

Considerando não ser possível o comparecimento pessoal do Governador do Estado,

RESOLVE:

Credenciar o jornalista Ossian da Silveira Brito para representar o Governo do Estado naquele conclave municipalista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

(*) DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Beda Maria da Fonseca para exercer o cargo, em comissão, de suplente de comissário de polícia em Japeitica, Município de Salinópolis,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

vago com a exoneração de Augusto Alves do Nascimento. Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado Artur Claudio Melo Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. n. 17.605, de 5/5/54.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Luiza de Barros Tavares para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, José de Castro Nogueira para exercer, interinamente, o cargo de Servente — padrão B, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Igarapé-açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lourenço Oliveira Cruz para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Pereira de Barros para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Benedita Monteiro Alves, para exercer, em substituição, o cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da Capital, durante o impedimento da titular Maria Paiva de Araújo, que se encontra à disposição da Valorização da Amazônia, sem ônus para o Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Neúza Fernandes de Campos para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, vago com a exoneração, a pedido, de Geicy Maria Vieira de Novaes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Pinto Leão para exercer interinamente, o cargo de

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Pinto Leão para exercer interinamente, o cargo de

professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 23 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 22/1/1944 a 22/1/54, a Vitória Mirandá de Sousa, professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Arapari — Barcarena, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Zélia da Silva Aguiar, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Benjamin Constant, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de março a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Sebastiana Nascimento Silva professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Klm. 8, Rodovia Castanhal—Inhangapi, 90 dias de licença gestante, a contar de 25 de fevereiro a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Sebastiana Nascimento Silva professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Klm. 8, Rodovia Castanhal—Inhangapi, 90 dias de licença gestante, a contar de 25 de fevereiro a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

As Respostas Públicas deverão ser remetidas ao Expediente de publicação nos jornais diariamente, até às 16 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazer-se até às 14 horas. — As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Table with 2 columns: Description of services (e.g., IMPRENSA OFICIAL, EXPEDIENTE) and corresponding prices (e.g., Anual 230,00, Semestral 140,00).

...dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar a ocorrência de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias. — As Participações Públicas cingirão-se às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. — A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 14 horas. — Exceções as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano. — As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso. — Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade...

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial. — Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. — O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Marques de Sousa, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santa Rosa, Município de Capanema, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de março a 17 de maio do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Garcia Gomes, professor de 1.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no Klm. 2, Ramal do Prata, Município de Igarapé-açu 90 dias de licença gestante, a contar de 10 de março a 7 de junho do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Almeida Brito Paoloni, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Itaquaiçá, Município de S. Miguel do Guamá, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de março a 27 de maio do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Antonieta Bastos Falcão, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas de Marituba, Município de Ananindeua, 90 dias de licença gestante, a contar de 27 de março a 24 de junho do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lopes Goulart, professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de João Coelho, 30 dias de licença para tratamento

de saúde, a contar de 29 de março a 27 de abril do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Isaura de Athayde Couto, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Curugá, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de março a 6 de maio do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisca de Queiroz Barreira, professor de 1.ª entrância — padrão B do Quadro Único, com exercício na escola do lugar da 1.ª Travessa de Tentugal, Município de Capanema, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de novembro do ano de 1953 a 13 de janeiro do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64 de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 15/1/37 a 15/1/47, a Carmita Carrera de Costa Santos, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Maracanã, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Carmentilla Seabra Martins, professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tomé-açu, Município de Acará, um (1) ano de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de março do corrente ano a 22 de março do ano de 1955. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Clélia Pinto Alves, professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da vila de Maú, Município de Marapanim, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de março a 11 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Consuelo Garcia Pena, servente equiparada, no Grupo Escolar Camilo Salgado, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de março a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Cécil Augusto de Bastos Meira, ocupante efetivo do cargo de Professor — padrão P, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "País de Carvalho", dois (2) anos de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 30 de março do corrente ano a 29 de março do ano de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Oswaldo Valente de Almeida Silva do cargo de Técnico de Laboratório, classe O, do Quadro Único lotado nos Laboratórios da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954. Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado Dr. Edward Caeté Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUCAO

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64 de

28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 31.12.43 a 31.12.53, a José Maria Chaves da Costa, 3.ª Oficial — padrão M, do Quadro Único, lotada na Secretaria de Produção, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30.11.48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado Benedito Caeté Ferreira Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Tito Leão de Paula, extranumerário diarista, da Colônia Agrícola de Capanema, da Secretaria de Produção, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de março a 28 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado Benedito Caeté Ferreira Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Leopoldo Malcher e Silva, classificador — padrão L, do Quadro Único, lotado no Departamento de Classificação de Produtos, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1.º de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado Benedito Caeté Ferreira Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Gregório Costa, ocupante do cargo de Classificador — padrão M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Classificação de Produtos, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de março a 3 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado Benedito Caeté Ferreira Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve equiparar aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Ramundo Rabelo Filho, extranumerário diarista da Granja Modelo do Estado da Secretaria de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado Benedito Caeté Ferreira Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

Despacho proferido pelo Exmo. Excmo. Sr. Secretário do Interior e Justiça. Em 4-5-54.

S/n., da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Luiz Gonzaga da Silva, para guarda civil. — Aprovo.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça. Em 30-4-54.

Em 30-4-54. Floriano de Oliveira Cruz, residente em Castanhal, requer o internamento do menor Manoel Ferreira da Costa, no Educandário Monteiro Lobato. — Interne-se o menor, após o período de férias joaninas. Em 3-5-54.

0230 — Manoel Monteiro de Santana, comissário de polícia, em Salvaterra, município de Soure, solicitando pagamento de vencimentos. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças, a cujo titular solicito informar.

0274 — Osvaldo Octacílio Gomes, juiz de direito de terceira entrância, aposentado, solicitando os favores constantes do disposto no art. 311, da Lei n. 761, de 8-3-54 e requer, lhe seja adicionado aos seus vencimentos mais 20 por cento. — Tendo esta Secretaria recebido informação de que o requerente faleceu em data de 19 de abril próximo passada, volte o presente expediente ao Departamento do Pessoal, para emitir parecer, face a essa ocorrência.

Ofícios: Em 3-5-54.

N. 116-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo o laudo de inspeção de saúde de Raimundo Soares Cardoso e Raimundo Mário Alêm, investigador e motorista, lotados naquele Departamento. — Ao Departamento do Pessoal, para opinar.

N. 281, da Prefeitura Municipal de Belém, anexo uma informação da S. F., sobre o prédio n. 396, à travessa Piedade. — Oficie-se à Prefeitura de Belém, nos termos da informação da Secretaria de Finanças. Em 3-5-54.

Petição: 0319 — Tomé de Moraes Serrão Filho, adjunto de promotor público de Barcarena, requerendo segunda via de título de efetividade. — Certifique-se. Em 4-5-54.

Ofícios: N. 465, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, remetendo cópia do telegrama do senador Magalhães Barata, sobre ocorrências verificadas em Castanhal. — a) Ao DESP, para determinar, com urgência, a Delegacia Policial de Castanhal que diligencie no sentido de capturar o indiciado autor da agressão ao Juiz Eleitoral da Comarca, instaurando com presteza, se já não o fez, rigoroso inquérito sobre a ocorrência citada no telegrama retro; b) Comunique-se à presidência do Tribunal Eleitoral a providência acima determinada.

Telegramas: Em 30-4-54. Ns. 100 e 101, do Presidente do

Conselho Escolar do Delegado de Polícia do Município de Almeirim, referentes à escola rural do lugar Panalá, naquele Município. — Encaminhe-se ao D.A.M.

S/n., de Tancredo Neves, Ministro da Justiça, sobre o Primeiro Congresso Internacional do Ministério Público, a realizar-se em São Paulo, de 19 a 25 de setembro. — Em face da importância da reunião, opinamos favoravelmente à ida do dr. Procurador Geral do Estado ao Primeiro Congresso Internacional do Ministério Público.

Cartas: Em 30-4-54.

N. 36, de Avelino Almeida, comissário de Polícia, no município de Santarém, solicita aumento de vencimentos. — À consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento de que o pedido não tem o menor amparo legal, motivo pelo qual opinamos pelo seu indeferimento. Em 3-5-54.

N. 28, do cônego José Maria do Lago, vigário de Castanhal, versando sobre a casa da antiga Diocese Nipônica de Plantações nas proximidades daquela cidade. — Encaminhe-se ao Posto de Defesa Sanitária Vegetal de Belém, com solicitação de informar e, posteriormente, devolver.

Ofícios: Em 4-5-54.

N. 329, da Prefeitura Municipal de Belém, remetendo cópia do ofício sem número, do encarregado dos Serviços do Outeiro, referente a uma ocorrência verificada na praia, ali existente. — Ao D. E.S.P., para instauração do necessário inquérito.

N. 123-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando a devolução da importância de Cr\$ 200,00, a fim de ser restituída a fiança de Emídio Alves Mendonça, recolhida à R. — A Secretaria de Finanças, a cujo titular solicito atender.

Boletins: Em 23-4-54.

N. 88, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 21-4-54. — Ciente. Arquite-se.

Em 26-4-54.

N. 89, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 23-4-54. — Ciente. Arquite-se.

N. 90, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24-4-54. — Ciente. Arquite-se.

N. 91, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 25-4-54. — Ciente. Arquite-se.

N. 92, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 27-4-54. — Ciente. Arquite-se.

N. 93, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 28-4-54. — Ciente. Arquite-se.

Em 3-5-54.

N. 94, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 29-4-54. — Ciente. Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despacho proferido pelo Sr. Diretor: Em 29-4-54.

Petições: N. 2314, de S. A. White Martins. — Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 2318, de Jorge Bichara; e 2313, de Viuva Neyde Miranda. — Verificado, embarque-se.

Ns. 2312, de P. Santos; e 2315, de M. J. da Silva. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 2320, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2317, do Moimho Paraense S. A. — A 2a. Seção, para registro, e à 1a., para arquivar.

N. 2319, da Ocrim do Brasil, S. A. — Informe a Seção de Fiscalização se a requerente está legalizada nesta repartição.

Ns. 2326 e 2325, de J. R. da Silva Fontes & Cia. — Dada a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 2322, de L. C. de Melo; e 2324, de Perfumaria Trianon.

Ltda. - A Superintendência da Fiscalização.
 - N. 2323, de A. L. Santana. - A Superintendência, para providenciar.
 - N. 2327, de Pires Guerreiro & Cia. - Ao funcionário Comarca, para assistir e informar.
 - N. 2328, de Coracy Cruz. - Dada a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 - N. 2321, de Miguel Felipe & Cia. - Ao funcionário encarregado da assistência da baldeação nesse vapor, para assistir à entrega ao comprador, e informar.
 - N. 2333, de Azancot & Irmãos. - Ao conferente do Ver-o-Peso, para cobrar o devido e informar.
 - N. 2335, de Maria Cruz Coelho Rocha. - Embarque-se.
 - N. 2331, de Umbelina Mesquita de Albuquerque; e n. 2330, de Y. Yamada. - A Superintendência da Fiscalização.
 - Ns. 2338, de Cordeiro de Azevedo; e 2311, de W. Cruz. - Ao fiscal do distrito, para informar.
 - N. 90, de Benjamin Valente do Couto. - Dê-se ciência do despacho supra ao funcionário interessado e registre-se.
 - N. 5042, de J. C. Oliveira. - A Seção de Fiscalização, para notificar a firma nos termos do parecer e despacho retro.
Ofícios:
 N. 62, do Serviço de Proteção aos Índios. - Embarque-se.
 - N. 197, do Serviço de Alimentação de Previdência Social (SAPS). - Ao chefe do Posto Fiscal do Entroncamento, para tomar em consideração e devolver com a informação à Secretaria.
 - N. 141, do Departamento Estadual de Águas. - Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.
 - N. 16, da Colônia de Marituba. - Ao chefe do posto fiscal do Entroncamento, para tomar em consideração, mediante a apresentação das notas de venda, para efeito de fiscalização do imposto devido pelo vendedor.
 - N. 21, da Coletoria de Breves. - A Contadoria, para os devidos fins.
 Em 5-5-54.
Petições:
 N. 2444, de Manoel Pedro & Cia., Ltda. - A 1ª. Seção, para preparar o termo de fiança.
 - Ns. 2445 e 2446, de Cantina Aeronáutica de Belém - 1ª. Zona Aérea de Belém. - Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.
 - N. 2447, de Ferreira Santos & Cia. - Como requer. A Superintendência da Fiscalização, para mandar recopiar a respectiva ficha pelos documentos arquivados.
 - N. 2443, de João Malato Ribeiro. - Certifique-se.
 - N. 2333, de Schlanger & Cia. - A 1ª. Seção, para extrair os atestados.
 - N. 2439, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. - Ao funcionário em serviço na Ilha das Onças, para assistir e informar.
 - N. 2438, de S. L. Aguiar & Cia. - Ao chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.
 - N. 2441, de S. L. Aguiar & Cia. - Ao funcionário Segadilha, para assistir e informar.
 - N. 2440, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. - Ao funcionário Segadilha, para assistir e informar.
 - N. 2450, de S. Lima Dourado. - Ao fiscal do distrito, para informar.
 - N. 2448, de Afonso Lopes Pereira. - A Superintendência da Fiscalização.
 - N. 2455, da Shell Brasil Ltda. - Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.
 - N. 2456, de Produtos Vitória Ltda. - Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se, depois de verificado.
 - N. 2452, de Otávio B. Pires. - Sendo o requerente consignatário do material, processe-se a estatística.
 - Ns. 2465, de Amorim Freitas & Cia.; 2473, da Empresa de Navegação Aquidaban Ltda.; e 2472, de O. F. Lima. - A Superintendência da Fiscalização.

- N. 2471, de Jacob Serruya. - Dada a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 - N. 2469, de Julia Renata da Silva. - Verificado, embarque-se.
 - Ns. 2460, de A. Nunes; e 2463, de J. Ribeiro. - Ao fiscal do distrito, para informar.
 - N. 2461, de José de Sousa Moura. - A Superintendência da Fiscalização.
 - N. 2459, de José Elias Azé. - A Superintendência da Fiscalização, para mandar verificar e informar.
 - N. 2467, de Francisco Cruz. - Dada a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 - N. 2474, de Gonçalves Barros & Cia.; e n. 2475, de David Pinheiro de Vilhena. - A Superintendência da Fiscalização.
 - N. 2462, de Ivan Alves (Fial). - Ao fiscal do distrito, para informar.
Ofícios:
 Ns. 485 e 487, do Lóide Brasileiro. - Como requer.
 - N. 374, dos Snapp. - Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.
 - N. 472, do Lóide Brasileiro. - Recembarque-se, dada a baixa no manifesto geral.
 - Ns. 37 e 38, do Governo do Território Federal do Acre. - Dada a baixa no manifesto geral, embarque-se.
 - N. 760, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes; n. 793 e 794, do Conselho Nacional do Petróleo. - Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.
 - Ns. 422, do Instituto Agrônomico do Norte; e 427, do Fomento Agrícola. - Dada a baixa no manifesto geral, entregue-se.
 - N. 15, da Coletoria de Guamá. - Ciente. Arquite-se.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 4 de maio de 1954	2.418.854,10
Renda do dia 5 de maio de 1954	1.140.018,30
SOMA	3.558.872,40
Pagamentos efetuados no dia 5 de maio de 1954	490.278,80
SALDO para o dia 6 de maio de 1954	3.068.593,60
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	2.475.213,00
Em documentos	144.234,40
Depósitos diversos	449.146,20
TOTAL	3.068.593,60
Belém (Pará), 5 de maio de 1954. - (aa) A. Nunes, tesoureiro. - Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa.	
SALDO do dia 5 de maio de 1954	3.068.593,60
Renda do dia 6 de maio de 1954	828.353,30
SOMA	3.896.946,90
Pagamentos efetuados no dia 6 de maio de 1954	1.082.595,60
SALDO para o dia 7 de maio de 1954	2.814.351,30
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	2.636.727,40
Em documentos	144.234,40
Depósitos especiais	33.389,50
TOTAL	2.814.351,30
Belém (Pará), 6 de maio de 1954. - Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. - A. Nunes, tesoureiro.	
PAGAMENTOS	
O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará no dia 7 de maio de 1954, das 8 às 11 horas, o seguinte:	
Pessoal Fixo e Variável:	
Colégio Gentil Bittencourt, Conservatório Carlos Gomes, Serviço de Orientação do Ensino, Colégio Estadual Pais de Carvalho, Instituto de Educação do Pará, Orfanato Antonio Lemos, Asilo D. Macedo Costa, Grupos Escolares da Capital: Dr. Freitas, Floriano	

Peixoto, Justo Chermont e Frel Daniel.
Fornecedores:
 A. Pinheiro & Cia., A. Montelero da Silva & Cia., Ltda.; Augusto Moutinho & Cia., Affonso Ramos & Cia., Antonio Rosa, Barbosa & Cia., Coutinho & Irmãos, Companhia Rádio Internacional do Brasil, Comércio Internacional Ltda.; Departamento Regional dos Correios e Telégrafos; I. B. M. World Trade Corporation, jornal "O Estado do Pará", Lóide Brasileiro, Nicolau Conte & Cia.; Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Victor C. Portela, J. B. Moraes e The Western Telegraph Company.
Subvenções:
 Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

Diaristas:
 Matadouro do Maguari.
Custeios:
 Procuradoria Fiscal da Fazenda.
Diversos:
 Byington & Cia., D. F. Moutinho & Cia., Maria Reyc Calandriani Teixeira, Corpo Municipal de Bombeiros, Raimundo Manito, Maria de Nazaré Monteiro de Oliveira, Eunice Maria Pinheiro, Maria Ferreira da Costa Sousa, A. Duarte Junior, Olivia Lacerda, Manoel Alves da Silva Barbosa, Folha Suplementar de Professores de Grupos Escolares da Capital, Maria Martins de Siqueira Mendes, João Alberto L. Guimarães, Herondina dos Santos Franco, Secretaria da Assembléia Legislativa, Ossian da Silveira Brito e Odilon Oliveira.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

PAUTA ESTADUAL A VIGORAR DURANTE A SEGUNDA QUINZENA DE MAIO DE 1954

	Município	Exportação
ANIMAIS:		
Galnaceos, bico	25,00	
Gado, vacum, unidade	800,00	1.500,00
Gado suíno, quilo	6,00	
Perús, bico	75,00	
Patos, bico	35,00	
AMENDOAS:		
Babaçu, quilo	9,80	
Curuá, quilo	6,00	
Jaboti, quilo	0,70	
Murumuru, quilo	2,20	
Puxuri, quilo	8,20	
Tucuman, quilo	1,20	
AZEITES:		
Não especificado, quilo	8,00	
Pataua, quilo	11,00	11,50
FARELO:		
Arroz, quilo	0,60	
Resíduo algodão, quilo	0,60	
Idem babaçu, quilo	0,60	
Idem murumuru, quilo	0,60	
Idem, não especificado	0,60	
ALGODÃO:		
Em caroço, quilo	4,50	
Em linter, quilo	2,00	
Em pluma, quilo	15,00	
BORRACHA:		
Balata lâmina, quilo	18,00	22,00
Idem, bloco, quilo	15,00	17,00
Idem, lavada, quilo	20,00	24,00
Coquirana, quilo	7,00	10,00
Idem, lavada	8,50	12,00
Latex	12,00	
Leite de magaranduba:		
- Em blocos, quilo	9,00	10,00
- Idem, lavada	11,50	15,20
CEREAIS:		
Arroz beneficiado, quilo	4,50	
Arroz com casca, quilo	2,50	
Arroz em cui, quilo	0,80	
Feijão do Estado, quilo	2,50	
Milho, quilo	1,20	
AÇUCAR:		
Branco	2,50	
Moreno	2,00	
CUMARÚ:		
Comum, quilo	22,00	23,00
Cristal de 2a., quilo	23,00	24,00
Cristal de 1a., quilo	23,00	24,00
CONCHAS:		
Faca, quilo	3,50	
Ovais em disco, quilo	3,00	
Ovais em bruto, quilo	2,50	
FIBRAS:		
Juta, quilo	7,80	8,60
Juta baixo padrão, quilo	2,00	
Malva, quilo	7,30	8,10
Uacima	5,50	6,50
FARINHAS:		
Cui de farinha, quilo	1,00	
Crueira, quilo	0,30	
Dágua especial, alqueire	50,00	55,00
Dágua de lote, alqueire	45,00	47,00
Séca, quilo	1,50	
Sururi, quilo	1,30	
Tapioca, quilo	3,30	
GENÉROS DIVERSOS:		
Alcool, frasca	100,00	
Banha, quilo	20,00	
Crina animal, quilo	5,00	
Chourico, quilo	25,00	
Cachaça, frasca	90,00	
Essência páu rosa, quilo	70,00	
Gergelim, quilo	1,60	
Marapuama, quilo	2,50	
Ovos, cento	80,00	
Sabão, quilo	8,00	
Toucinho salgado, quilo	6,00	
GRUDES:		
Gurjuba, quilo	10,00	11,20
Pescada, quilo	13,00	15,00
Outros peixes, quilo	4,00	5,00
GUARANA:		
Em bagas, quilo	6,00	7,30
Em pães, quilo	21,00	25,00

TUTAICICA :			
De primeira, quilo	8,50	9,00	
De segunda	8,00	8,50	
OLEOS :			
Animal, quilo	9,00	9,70	
Andiroba, quilo	11,00	12,50	
Bacaba, quilo	4,00	—	
Caroço algodão:			
Borra, quilo	0,50	0,60	
Crú, quilo	2,10	2,50	
Refinado, quilo	3,50	4,00	
Cóco babaçu, quilo	18,00	19,00	
Copaíba, quilo	21,00	22,00	
Curua, quilo	12,00	—	
Mamona, quilo	4,00	—	
Não especificado, quilo	4,00	—	
Peixe, quilo	3,00	—	
POLVILLOS	0,80		
Amidon	1,40		
Araruta	0,60		
Fuba	0,60		
Panificável	0,60		
Tapioca de goma	1,00		
PEIXES E MARISCOS :			
Gurijuba, quilo	10,00		
Mapará salgado, quilo	4,00		
Camarão, quilo	18,00		
Mato, quilo	3,00		
Moura, quilo	3,00		
Pirarucu	14,00		
Piramatuba, quilo	6,00		
Sêco do Maranhão, quilo	6,00		
Tainha, quilo	15,00		
PELES E COUROS :			
Aritanha, quilo	160,00	200,00	
Boi vlsalgado, quilo	8,40	9,40	
Boi sêco salgado, quilo	8,40	9,40	
Boi sêco espichado, quilo	17,00	18,00	
Boi curtido, quilo	55,00	59,00	
Capivara vlsalgada, quilo	11,00	13,00	
Caetêtu	88,40	89,90	
Camaleão	14,00	18,00	
Carneiro, quilo	2,00	—	
Curtido não especificados, quilo	150,00	180,00	
Jibóia, quilo	85,00	90,00	
Jacarê inteiro, unidade	160,00	165,00	
Jacarê recortado, unidade	270,00	290,00	
Jacarê cauda	5,00	—	
Jacarê curtido, quilo	185,00	200,00	
Jacarê c/leite, quilo	230,00	230,00	
Jacuruxi, quilo	175,00	183,00	
Jacurarú, quilo	60,00	68,00	
Lontra, quilo	80,00	88,00	
Lagartos, quilo	45,00	50,00	
Maracajá, quilo	360,00	450,00	
Mucura água, quilo	120,00	135,00	
Porco vlsalgado, quilo	5,00	—	
Porco doméstico, quilo	10,00	12,00	
Peixe, quilo	10,00	—	
Queixada, quilo	42,00	43,50	
Raspa de sola, quilo	9,00	9,70	
Sola de couro, quilo	12,00	12,70	
Sapo, quilo	7,00	—	
Sucuriçú, quilo	35,00	39,00	
Tamanduaí, quilo	28,00	—	
Tejú, quilo	40,00	—	
Veado, quilo	29,00	30,00	
Onça, quilo	120,00	150,00	
TERRAS E PEDRAS			
Granito britado, mts3	250,00	—	
Idem marroado, mts3	200,00	—	
Preta, mts3	40,00	—	
Terra e Areia, mts3	10,00	—	
Telhas barro:			
— Comum, milh.	800,00	—	
— Francesa, milh.	1.300,00	—	
Tijolos barro:			
— Com 3 furos, milh.	700,00	—	
RESINA SORVA			
Em bruto, quilo	4,00	—	
Transformada, quilo	10,00	—	
SÊBO animal, quilo	11,00	12,50	
Murumuru, quilo	8,50	9,00	
Ucuúba, quilo	8,50	9,00	
SEMENTES :			
Algodão, quilo	0,60	—	
Andiroba, quilo	0,20	—	
Bacaba, quilo	0,10	—	
Cacáu, quilo	27,00	31,00	
Cominho, quilo	30,00	—	
Carrapato, quilo	0,70	—	
Inajá, quilo	0,08	—	
Jaboti, quilo	0,20	—	
Miriti, quilo	0,08	—	
Murumuru, quilo	0,10	—	
Não especificada, quilo	0,10	—	
Pimenta do reino, quilo	80,00	90,00	
Patatã, quilo	0,20	—	
Umiri, quilo	0,78	—	
Ucuúba, quilo	2,00	—	
Tucuman, quilo	0,20	—	
TIMBÓ :			
Pó ou triturado, quilo	7,00	—	
Raiz, quilo	2,00	—	
Resina, quilo	9,30	—	
Resíduo, quilo	1,50	—	
TABACO :			
Em molhos:			
Bragança e Capanema, arroba	300,00	—	
Outros municípios, arroba	280,00	—	
MADEIRAS :			
Beneficiadas ou aparelhadas de lei, metro	600,00	900,00	
Beneficiadas ou aparelhadas branca, metro	300,00	500,00	
Branças especificadas na Portaria 92, de 1938:			
— Tóros em bruto ou falquejados até 2 metros, metro	210,00	350,00	
— Em caixas abatidas até 1.m50, metro	100,00	230,00	

Dormentes até 2m,80 metro	150,00	230,00
Pau rosa, tonelada	120,00	240,00
Tóros em bruto, falquejados ou ámago de lei, metro	400,00	600,00
Tóros em bruto ou falquejados branco, metro	100,00	300,00
Tóros esquadriados de lei, metro	300,00	450,00
Tóros esquadriados branca, metro	250,00	400,00
Morototó, Quaruba e Tamanqueira, metro	150,00	300,00
Estacas de Jaruna de 10 a 14 palmos, milheiro	400,00	—
Estacas de Acapú de 10 a 14 palmos, milheiro	500,00	—
Esteios de madeira branca de 12 a 20 palmos, unidade	8,00	—
Esteios de madeira de lei de 12 a 20 palmos, unidade	12,00	—
Calbros de 20 a 30 palmos, dúzia	30,00	—
Lasca de Matamita, dúzia	4,00	—

OBSERVAÇÕES: — Para os gêneros que não têm pauta de EXPORTAÇÃO prevalece o valor comercial.

Belém, 30 de abril de 1954.

A Comissãõ:

(aa) José de Albuquerque Aranha
Custódio de Araújo Costa
Kaul Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

ADMISSÃO

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Saúde Pública, entre o Governo do Estado e Marieta Bastos Brasilico, para desempenhar as funções de Atendente, na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Ao 1.º dia do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no gabinete do Sr. Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública, e Marieta Bastos Brasilico, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Pará, resolve contratar Marieta Bastos Brasilico, daqui por diante denominada contratada para os serviços de Atendente, com exercício na Secretaria de Saúde Pública.

CLAUSULA SEGUNDA — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicilio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

CLAUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 1954.

CLAUSULA QUINTA — A despesa com o pagamento do salário previsto no cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da tabela n. 77, verba da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

CLAUSULA SEXTA — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Governo do Estado, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo em qualquer caso a parte que resolver rescindir, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento do selo proporcional na forma da legislação em vigor e para firmeza e validade do que fica estabelecido lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Eunice dos Santos Guimarães, funcionário desta Secretaria de Saúde Pública, que o escreveu.

Belém, 1.º de abril de 1954.

E. Cattete Pinheiro — Marieta Bastos Brasilico — Sebastião da Paz Platilha — Eunice dos Santos Guimarães.

RENOVAÇÃO

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Saúde Pública, entre o Governo do Estado e Nilza Cardoso,

para desempenhar as funções de Escriurária, na Secretaria de Saúde Pública.

Ao 1.º dia do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no gabinete do Sr. Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública, e Nilza Cardoso, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Pará resolve contratar Nilza Cardoso, daqui por diante denominada contratada para os serviços de Escriurária, com exercício na Secretaria de Saúde Pública.

CLAUSULA SEGUNDA — A contratada elege a cidade de Belém para o seu domicilio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de Cr\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros).

CLAUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 1954.

CLAUSULA QUINTA — A despesa com o pagamento do salário previsto no cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da tabela n. 77, verba da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

CLAUSULA SEXTA — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Governo do Estado, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo em qualquer caso a parte que resolver rescindir, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento do selo proporcional na forma da legislação em vigor e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Eunice dos Santos Guimarães, funcionário desta Secretaria de Saúde Pública, que o escreveu.

Belém, 1.º de abril de 1954.

E. Cattete Pinheiro — Nilza Cardoso — Firmino Penha Menezes — Sebastião da Paz Platilha — Eunice dos Santos Guimarães.

ADMISSÃO

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Saúde Pública, entre o Governo do Estado e Maria da Luz Duarte Valente, para desempenhar as funções de Auxiliar de Escriurário, na Secre-

taria de Estado de Saúde Pública.

Ao 1.º dia do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no gabinete do Sr. Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública, e Maria da Luz Duarte Valente, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Pará, resolve contratar Maria da Luz Duarte Valente, daqui por diante denominada contratada para os serviços de Auxiliar de Escritório, com exercício na Secretaria de Saúde Pública.

CLAUSULA SEGUNDA — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de Cr\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros).

CLAUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 1954.

CLAUSULA QUINTA — A despesa com o pagamento do salário previsto no cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da tabela n. 77, verba da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

CLAUSULA SEXTA — O presen-

te contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo do Estado, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo em qualquer caso a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento do selo proporcional na forma da legislação em vigor e para firmeza e validade do que fica estabelecido lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Eunice dos Santos Guimarães, funcionário desta Secretaria de Saúde Pública, que o escreveu.

Belém, 1.º de abril de 1954. — E. Cattete Pinheiro — Maria da Luz Duarte Valente — Sebastião da Paz Platilha — Olga Burlamaqui Simões — Eunice dos Santos Guimarães.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, entre o Governo do Estado e Hilma Leal Garça, para os serviços de Servente das Escolas Reunidas de Marituba.

Ao 1.º dia do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, senhor José Cavalcante Filho, e Hilma Leal, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Pará, resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Hilma Leal Garça, daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Servente das Escolas Reunidas de Marituba, Ananindeua.

CLAUSULA SEGUNDA — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de Cr\$ 560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros).

CLAUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será até 30 de junho de 1954.

CLAUSULA QUINTA — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 383, de 5 de novembro de 1953.

CLAUSULA SEXTA — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo do Estado, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo em qualquer caso a parte que resolver rescindir, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento do selo proporcional na forma da legislação em vigor e para firmeza e validade do que fica estabelecido lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contra-

tantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Maria de Lourdes Gomes, que o subscrevo e assino.

Belém, 7 de abril de 1954. — José Cavalcante Filho — Hilma Leal Garça — Ester Penha — Maria Léa Tavares.

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, entre o Governo do Estado e Francisca Engrácia dos Reis para os serviços de Servente, das Escolas do Curtume Maguari.

Ao 1.º dia do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, senhor José Cavalcante Filho e Francisca Engrácia dos Reis, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Francisca Engrácia dos Reis, daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Servente, nas Escolas do Curtume Maguari.

CLAUSULA SEGUNDA — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de Cr\$ 560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros).

CLAUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será até 30 de junho de 1954.

CLAUSULA QUINTA — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 383, de 5 de novembro de 1953.

CLAUSULA SEXTA — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado, se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe

caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Maria de Lourdes Gomes, que o subscrevo e assino.

Belém, 7 de abril de 1954. — José Cavalcante Filho — Francisca Engrácia dos Reis — Ester Penha — Maria Léa Tavares.

Térmo de contrato celebrado no Instituto de Educação do Pará, entre o Governo do Estado e Terezinha Loureiro para os serviços de Professora de turmas suplementares.

Ao um dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor do Instituto de Educação do Pará, Sr. Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro e Terezinha Loureiro, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Terezinha Loureiro, daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Professora de Ciências do Instituto de Educação do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de oitocentos e dez cruzeiros (Cr\$ 810,00).

CLAUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será de 1 de março de 54 até 28 de fevereiro de 1955.

CLAUSULA QUINTA — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 68, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

CLAUSULA SEXTA — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente está isento do selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de março de 1954. — (aa) Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro — Terezinha Loureiro — Ana Ferreira de Andrade — Maria de Nazaré Rayol Aranha.

Térmo de contrato celebrado no Instituto de Educação do Pará, entre o Governo do Estado e Sebastião dos Santos Martins para os serviços de Professor de turmas suplementares.

Ao um dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, presente no Gabinete do Diretor do Instituto de Educação do Pará, Sr. Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro e Sebastião dos Santos Martins, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Raymunda Fidanza de Macedo Barreto da Rocha, daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Professora de Ec. Doméstica do Instituto de Educação do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA — A contratada elege a cidade de Belém para o seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de um mil e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.080,00).

CLAUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será de 1 de março de 54 até 28 de fevereiro de 1955.

CLAUSULA QUINTA — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, cor-

rerá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 68, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

CLAUSULA SEXTA — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de março de 1954. — (aa) Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro — Sebastião dos Santos Martins — Ana Ferreira de Andrade — Maria de Nazaré Rayol Aranha.

Térmo de contrato celebrado no Instituto de Educação do Pará, entre o Governo do Estado e Raymunda Fidanza de Macedo Barreto da Rocha para os serviços de Professora de turmas suplementares.

Ao um dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor do Instituto de Educação do Pará, Sr. Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro e Raymunda F. de Macedo B. da Rocha, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Raymunda Fidanza de Macedo Barreto da Rocha, daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Professora de Ec. Doméstica do Instituto de Educação do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA — A contratada elege a cidade de Belém para o seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de um mil e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.080,00).

CLAUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será de 1 de março de 54 até 28 de fevereiro de 1955.

CLAUSULA QUINTA — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, cor-

rerá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 68, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

CLAUSULA SEXTA — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente está isento do selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de março de 1954. — (aa) Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro — Raymunda F. de Macedo B. da Rocha — Ana Ferreira de Andrade — Maria de Nazaré Rayol Aranha.

Térmo de contrato celebrado no Instituto de Educação do Pará, entre o Governo do Estado e Ana Ferreira de Andrade para os serviços de Professora de turmas suplementares.

Ao um dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor do Instituto de Educação do Pará, Sr. Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro e Ana Ferreira de Andrade, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Ana Ferreira de Andrade, daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Professora de Ec. Doméstica do Instituto de Educação do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA — A contratada elege a cidade de Belém para o seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de um mil e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.080,00).

CLAUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será de 1 de março de 54 até 28 de fevereiro de 1955.

CLAUSULA QUINTA — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, cor-

rerá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 68, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa da contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será consi-

derado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de março de 1954. —
(aa) Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro — Raymunda Fidanza de Macedo Barreto da Rocha — Ana Ferreira de Andrade — Maria Nazareth Rayol Aranha.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofícios:
Despachos proferidos pelo Secretário de Produção:

Em 29-4-54.
N. 14-54, da Coletoria Estadual de Almeirim — Imposto Territorial. — Ao D. C.

— Circular n. 1, da Assembléia Legislativa — Eleição da Mesa. — Ao D. A., para agradecer e arquivar.

Petições:
Ns. 1128, de Pedro Ferreira de Souza; e 1121, de Juliano da Costa Siqueira — Título definitivo.

— Ao D. C.
— N. 1310, de Ana Gomes da Silva — Bilhete de localização. — Indeferido, de acordo com o D. C.

— Ns. 1106, de Francisco Rodrigues; 1141, de Pedro Alves do Nascimento; 1307, de José Galdino; 1107, de João Julio Madeira; 1197, de José Faustino Borges; 1118, de Jacinto Rodrigues; 1138, de Teófilo Pereira Nascimento; 1139, de José Gomes Ferreira; 1306, de João Moura de Araújo e 1155, de Elias Cabral — Título definitivo.

— Ao D. C.
— Ns. 1237, de Luís Bernardo Monteiro; 1233, de Raimundo Eleutério Ribeiro, 1231, de Sebas-

tião Pinheiro; 1235, de Sebastião Rodrigues; 1368, de José Siqueira Coutinho; 1370, de Raimundo Gomes Coutinho; 1210, de João Ferreira Filho e 1203, de Manoel Duarte Rodrigues. — Bilhete de localização. — Ao D. C.

— N. 1257, de José Saraiva da Silva — Título definitivo. — Ao D. C.

— N. 1423, de Sebastião da Costa Melo — Bilhete de localização. — Ao D. C.

— N. 1489, de Antonio Marques — Equitação de Imposto Territorial. — Ao D. C.

— Ns. 1140, de Alfredo Corrêa; 1317, de Maria da Conceição Galdino; 1451, de Raimundo Crispim Almeida; 1161, de Benedito Constantino Rodrigues; 1179, de Maria de Nazaré Machado; 1196, de Amâncio Domingos; 1178, de Jacob Rodrigues; 1056, de João Raimundo da Silva; 1142, de Manoel França Filho; 1157, de Antonio Maria Zacarias; 1143, de Maria Raimunda S. Alves; 1126, de Raimunda Rodrigues do Nascimento; 1148, de Cassido Gomes Ferreira; 1146, de Helena França e 1150, de Severino Pereira da Silva — Título definitivo.

— Ao D. C.
— N. 1310, de Ana Gomes da Silva. — Indeferido, de acordo com o parecer do D. C.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 101 — DE 28 DE ABRIL DE 1954

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e

Considerando que o preço tabelado por esta Comissão para as massas alimentícias foi decalcado e calculado no preço base oficial, de Cr\$ 251,20, por saca de farinha de trigo;

Considerando que realmente está dito produto ao preço de 279,00, por saca, cotação oficial;

Considerando que os moinhos centrais e do norte não estão cumprindo com a totalidade da quota destinada ao Pará, o que obriga a procura do trigo sulista cujo preço oficial é de Cr\$ 309,00, por saca;

Considerando que os industriais do norte ficam na dependência direta de atacadistas do sul, intermediários entre os moinhos e os interessados;

Considerando que essa situação é transitória, pois que, com os Convênios assinados pelo Brasil, a situação tendo à normalização

e ainda, o resultado do inquerito que esta Comissão instaurou para apurar as razões das faltas de remessas regulares das quotas estabelecidas para este Estado, surtirá seus devidos efeitos;

Considerando que não era justo obrigar aos industriais fabricarem massas alimentícias com prejuízo manifesto na decorrência de tempo das medidas que normalizarão o comércio regular, e

Considerando que o Plenário desta Comissão não se tem reunido por falta de "quorum", e que se torna necessário adotar uma medida temporária de conciliação que evite a paralização do fabrico e o fechamento das fabricas, o que acarretará desemprego de milhares de profissionais, como decorrência natural, e aumento automático do preço do produto, que terá que vir do Sul, onde seu tabelamento é muito superior ao produto local, acrescido dos impostos de importação fretes, taxas, capatazias, etc.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogado por sessenta (60) dias o art. 8.º da Portaria n. 5, de 23-6-52, desta Comissão.

Art. 2.º Tabelar em nove cruzeiros (Cr\$ 9,00), por quilo, o preço das massas alimentícias vendidas pelo fabricante ao revendedor e deste ao público a dez cruzeiros (Cr\$ 10,00), por quilo.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor "ad-referendum" do Plenário desta Comissão, na data de sua publicação no "Diário Oficial do Estado", revogando-se as disposições em contrário. Belém, 28 de abril de 1954.

(a.) Francisco Alves Soares, Presidente.

PORTARIA N. 102 — DE 3 DE MAIO DE 1954

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e

Considerando que é justo o pedido de diversos retalhistas de vísceras, em memoriais enviados a esta Comissão, solicitando permissão para expor à venda vísceras de procedência do Matadouro do Maguari, nas Feiras de Santa Terezinha e Bacurau, no Telegrafo Sem Fio;

Considerando que a Portaria n. 26, de 9/11/52 ao proibir que as vísceras fossem vendidas por ambulantes, ou fora dos Mercados Públicos, abriu contudo uma exceção;

Considerando que o parágrafo único, do art. 4.º da citada Portaria é facultado a venda de vísceras nas Feiras de Humaitá e Bandeira Branca;

Considerando, que o limitar-se essa exceção seria odioso; e

Considerando que o Plenário desta Comissão não se reúne por mais de seis (6) sessões consecutivas, por absoluta falta de "quorum",

RESOLVE:

Art. 1.º Estender às Feiras de Santa Terezinha e Bacurau no Telegrafo Sem Fio, a facilidade estabelecida no parágrafo único, do art. 4.º da Portaria n. 26, de 9-11-52.

Art. 2.º Para as demais Feiras a concessão será dada pelo executivo, na medida que forem sendo solicitadas pelos interessados.

Art. 3.º Obrigam-se os retalhistas de vísceras estabelecidos em Feiras, a obedecer religiosamente os preços tabelados, sob pena de não lhes mais distribuído, quando flagrado, o referido produto para venda ao público.

Art. 4.º A presente Portaria entrará em vigor "ad-referendum" do Plenário desta Comissão, na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 3 de maio de 1954.
(a.) Francisco Alves Soares, Presidente.

PORTARIA N. 103 — DE 3 DE MAIO DE 1954

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e

Considerando que o café torrado, moído deve obedecer ao regime estabelecido pela Portaria n. 25, de 2/5/52, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, que é extensiva a todo território nacional;

Considerando que no art. 2.º da citada Portaria são travadas normas para composição do preço do produto "café moído e torrado";

Considerando mais, que no art. 5.º da referida Portaria, ainda é previsto a modalidade e o

critério a ser adotado nas concessões dos preços em face da variação de custos da matéria prima;

Considerando que as COAPS é vedado deliberarem sobre assunto que contrariem ou alterem resoluções baixadas pela Comissão Federal de Abastecimento e Preços, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 8.º da Portaria n. 39, de 19/6/52, e;

Considerando que o Plenário desta Comissão não se reúne por falta absoluta de "quorum", por mais de seis (6) reuniões consecutivas e havendo extrema necessidade de uma solução que normalize uma situação ilegal,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria n. 95, de 14-1-54, no seu inteiro teor.

Art. 2.º A composição do preço do café torrado moído, será feita de acordo com as seguintes normas:

a) preço de custo da matéria prima, café cru;

b) quebra de 20%, por efeito de torrefação;

c) despesas de industrialização e distribuição até o armazem do varejista.

d) margem de lucro de 5% para os industriais, calculado sobre a soma dos itens "a", "b" e "c";

e) imposto de consumo;

f) imposto de vendas e consignações;

g) margem de 15% para o varejista, calculada sobre a soma dos itens "a", "b", "c", "d", "e" e "f".

Art. 3.º As torrefações e moagens ou seus órgãos representativos, estabelecerão os seus preços de venda de acordo com as normas constantes desta Portaria, publicando-os, no mínimo, em dois dos maiores jornais de circulação local.

Art. 4.º O preço de custo da matéria prima, no Distrito Federal, será o preço oficial de colação da Bolsa do Rio de Janeiro, acrescido das despesas de transporte, até a torrefação.

Art. 5.º As torrefações e moagens ou seus órgãos representativos, não poderão alterar os preços de venda do produto em função das variações dos preços da matéria prima, sinão depois de decorridos trinta (30) dias da data da última alteração.

Art. 6.º O limite das despesas a que se refere a letra "c" do art. 2.º fica estabelecido em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por saca de café torrado e moído.

Parágrafo único. Os órgãos da classe ou qualquer torrefação e moagem, poderão em qualquer tempo, desde que esse limite de despesa seja alterado, modificar o preço de venda do café torrado e moído, apresentar à COAP a competente demonstração, acompanhada dos respectivos comprovantes.

Art. 7.º Os comerciantes varejistas deverão ter sempre à disposição dos agentes fiscalizadores Notas de Venda das torrefações, de modo a que eles possam apurar, sumariamente se a margem de 15% sobre o preço de venda das torrefações, está sendo observada.

Art. 8.º Dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, as torrefações e moagens ou os seus órgãos representativos, encaminharão à COAP, a demonstração das despesas médias referidas na letra "c", do art. 2.º e a apuração do seu preço de venda.

Art. 9.º A presente Portaria entrará em vigor "ad-referendum" do Plenário desta Comissão, na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 3 de maio de 1954.

(a.) Francisco Alves Soares, Presidente.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Para conhecimento dos interessados e de acordo com o art. 10. das Instruções constantes do Edital respectivo, publicado no D. O. de 28-2; 3, 10, 20 e 30-3; 10 e 20-4; na "Folha do Norte" de 28-2; no "O Imparcial" de 1-3 — tudo do corrente ano (1954) — faço saber que foram deferidos os pedidos de inscrição ao Concurso de Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Pará dos seguintes candidatos, conforme despacho do Exmo. Sr. Ministro Presidente, em 30-4-54 e publicado no D. O. de 1-5-54:

Benedito José Viana da Costa Nunes.

Silvio Xavier Teixeira.
Pedro Bentes Pinheiro.
Armando Dias Mendes.
Miguel Antunes Carneiro.
Ataulpa Rodrigues Leão.

Outrossim, científico aos interessados que, a partir desta data e pelo prazo improrrogável de cinco (5) dias, deverão apresentar a esta Secretaria, nas horas do expediente, ou seja, das 13,00 às 18,00, à rua do Una n. 32, edifício da "Imprensa Oficial", onde este Tribunal tem a sua sede provisória, os títulos que atestem suas aptidões intelectuais, técnicas ou profissionais, na conformidade com o art. 11. das referidas Instruções.

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de maio de 1954.

Visto,
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Lizette de Almeida Castro
Taquígrafa, padrão U, respondendo
pela Secretaria
(G. — Dias 4, 5, 6 e 7-5-54)

SECRETARIA DE FINANÇAS

Aviso aos fornecedores

A Secretaria de Estado de Finanças, mais uma vez, avisa que não terá validade, para efeito de pagamento, qualquer fornecimento feito ao Estado desde que não seja acompanhado do empenho prévio emitido pela mesma Secretaria, isto é, do empenho processado anteriormente à requisição. A presente determinação refere-se a todo e qualquer pedido de fornecimento, sem distinção de órgão que o tenha feito.

Belém, 3 de maio de 1954.
(a) J. J. Aben-Athar, Secretário
de Estado de Finanças.
G — Dias — 4, 5, 6, 7, 8 e 9/5/54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faço saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo o Sr. Alcindo de Sousa Rodrigues, requerido por aforamento o terreno situado no lote n. 68 do recente loteamento nos Covões de São Braz. Dimensões: Frente, 13,00 metros; Lateral direita, 18,00 metros; Lateral esquerda, 17,00 metros; área, 210,00 metros quadrados.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de O. da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de abril de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macedo, Secretário de Obras.
T — 7.933 — 7. 16 e 26/5/54 — Cr\$ 120,00

Aforamento de Terras
Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faço saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo a Sra. Cecília Medeiros Lobato requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Frente Perebebul e Boulevard Dr. Freitas; Avenida Tito Franco de onde dista 93 metros e Avenida 1.º de Dezembro. Limites: à direita, casa n. 1277 e à esquerda, casa n. 1283. Dimensões: Frente, 6,40 metros; fundos, 20,00 metros; área, 128,00 metros quadrados.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de abril de 1954.

Manoel Cavaleiro de Macedo
Secretário de Obras
T — 7.939 — 7, 17 e 27/5/54 — Cr\$ 120,00.

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Hermogenes Condrú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faço saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo o Sr. Edmar Bentes Penha requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno está localizado no lote 14 de recente loteamento dos Covões de São Braz. Dimensões: Frente, 6,00 metros; fundos, 23,00 metros; área, 138,00 metros quadrados.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido prazo regulamentar de 30 dias, a aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de O. da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condrú, Secretário de Obras.
T — 7.880 — 25/4, 7 e 16/5/54 — Cr\$ 120,00

Aforamento de terras
Dr. Hermogenes Condrú, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faço saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo a Sra. Tereza Gomes Moreira requerido por aforamento o terreno situado nos Covões de São Braz, lote 15, Dimensões: Frente, 6,00 metros; fundos, 23,00 metros; área, 138,00 metros quadrados.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de O. da Prefeitura

Municipal de Belém, 3 de fevereiro de 1954. — (a) Hermogenes Condrú, secretário de obras.
T — 7.878 — 25/4, 7 e 16/5/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faço saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo o Sr. Carlos Alves de Figueiredo requerido por aforamento o terreno situado na quadra Rua Curuçá, frente e Acampamento, na projeção de fundos; Escola 13 de Maio e Travessa Rosa Moreira, de onde dista 20,00 metros. Dimensões: Frente, 10,00 metros; fundos, 40,00 metros. Tem uma área de 400,00 metros quadrados. Limita-se de ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de abril de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macedo, Secretário de Obras.
Dias — 29/4, 8 e 18/5/54 — Cr\$ 100,00

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela senhora Maria Amélia Barbosa Bentes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 15.ª Comarca, 39.º Termo, 39.º Município, Salinópolis e 103.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras limita-se pela frente à margem esquerda da rodovia Capanema — Salinópolis, a começar das terras de herdeiras de Serafim dos Anjos Nunes; pelo lado de baixo, com terras dos herdeiros de Serafina dos Anjos Nunes; pelo lado de cima, com terras dos herdeiros da Pretonila Maria dos Prazeres, e pelos fundos com o igarapé Piquiávoara, medindo 500 metros de frente por 500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de maio de 1954.

O oficial ad. classe O
João Motta de Oliveira
Oficial Administrativo
(T. 7936 — Cr\$ 120,00 — V.
7-17-27-5-54)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Paulo Alheiro da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 15.ª Comarca 38.º Termo, 38.º Município de Maracanã e 100 Distrito, com as seguintes indicações e limites: O dito lote de terras limita-se pela frente à margem esquerda do rio Choacaré, a começar do igarapé Matapiquara, subindo o referido rio até completar 750 metros; pelo lado de baixo com o igarapé Matapiquara e terras ocupadas por João Goulart; pelo lado de cima com terras ocupadas por Guilherme de Almeida e pelos fundos com terras do Estado, medindo 750 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município.

3. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de maio de 1954.

João Motta de Oliveira
Oficial Administrativo
(T. 7937 — Cr\$ 120,00 — Dias
7-17 e 27-5-54)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE DIREITO DE S. LUÍS

Edital n. 7
Concurso para Professor Catedrático de Introdução à Ciência do Direito

De ordem do Sr. Professor João Hermogenes de Matos, Diretor da Faculdade de Direito de São Luís do Maranhão, e de acordo com o Conselho Técnico-Administrativo, em sessão de 25 de setembro do corrente ano, faço público a quem interessar possa que se tenham abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis meses, a contar do dia 1.º de dezembro do corrente ano a 1.º de junho de 1954, as inscrições para o Concurso de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Introdução à Ciência do Direito.

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais dirigido ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, a filiação e naturalidade, o estado civil, a residência e a profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
II — Atestado de sanidade;
III — Atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;
IV — Prova de estar quite com o serviço militar;

V — Diploma de Bacharel ou Doutor em Direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto Oficial, equiparado ou reconhecido, no País, ou por Instituto estrangeiro, devendo, neste caso, estar o diploma revalidado; título de livre docente ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;

IV — Documento de atividade profissional ou científica, que se relacione com a disciplina em curso;

VII — Prova de pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

O Concurso é de Títulos e Provas. O Concurso de Títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato;

I — Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

II — Exemplos impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre direito ou de estudos ou pareceres especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente no interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva, não possa ser autenticada, atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O Concurso de Provas constará sucessivamente:

I — Prova Escrita;

II — Defesa de Tese;

III — Prova Didática.

Os pontos nas diversas provas, serão repartidos de modo a incluir matéria referente a toda Introdução à Ciência do Direito.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para encerramento da inscrição e aos candidatos, cujos documentos não se acharem revestidos de todas

as formalidades legais concederá fesa, igual tempo ao concorrente. O Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do Concurso. Será igualmente excluído do Concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição não houver entregue à Secretaria da Faculdade cinquenta (50) exemplares impressos da sua tese.

A Prova Escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da Tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão arguir cada tese apresentada pelo prazo de trinta (30) minutos e será assegurado, para respectiva de-

feza, igual tempo ao concorrente.

A Prova Didática constará de uma dissertação, pelo prazo inarrogável e irrevogável de cinquenta (50) minutos, sobre o ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos organizados pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a Tese e os Trabalhos Impressos apresentados como Título, sendo os demais documentos selados na forma de lei.

As inscrições encerram-se no dia 1 de junho de 1954, às 12,30 horas.

O expediente da Secretaria obedecerá ao seguinte horário: das 7 às 12,30 horas.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Luís do Maranhão, 25 de setembro de 1953.

(a. Dra. Maria Egea Rodrigues de Souza, Secretária.

Visto: — Dr. João Hermogenes de Matos, Diretor.

(G.—13|3, 13|5 e 1|6)

EDITAIS

ANÚNCIOS

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO N. 103/954

CERTIFICO, a requerimento de O BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A desta cidade de Belém, conforme petição protocolada sob o número 963 em 3 de Maio de 1954, que revendo o arquivo desta repartição verifiquei do mesmo constar o arquivamento sob o número de ordem cento e oitenta e sete trave cinquenta e quatro (187/54), por despacho do dia três (3) de Maio do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), da página do Diário Oficial da União, do dia dois (2) de Abril do corrente ano que publicou o seguinte documentos: Banco Comercial do Pará, S. A. — Superintendência da Moeda e do Crédito — Certidão — Atendendo ao requerido em quatorze de Julho de mil novecentos e cinquenta e três, pelo Banco Comercial do Pará, Sociedade Anônima, com sede na Capital do Estado do Pará, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de Maio de mil no-

vecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, certifico que, dos autos do Processo número mil seiscentos e sessenta e cinco, barra cinquenta e dois, de seu interesse, consta: PRIMEIRO — Cópia autenticada da ata da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas do Banco Comercial do Pará, Sociedade Anônima, realizada em dez de Junho de mil novecentos e cinquenta e dois, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará, de oito de Julho de mil novecentos e cinquenta e dois, a qual deliberando sobre uma proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, autorizou um aumento de capital social do Banco de cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros para dez milhões de cruzeiros, mediante a emissão de quarenta e seis mil ações do valor nominal de cem cruzeiros, cada uma, a ser entregue a subscrição particular, mediante integralização, no ato, de cinquenta por cento.

e, ainda assegurando aos acionistas o prazo de trinta dias para o exercício do direito de preferência. SEGUNDO — Cópia autenticada da ata da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas do Banco Comercial do Pará, Sociedade Anônima, realizada em dez de Outubro de mil novecentos e cinquenta e dois, publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará, de seis de Novembro de mil novecentos e cinquenta e dois a qual verificou e aprovou os atos processados para a concretização do aumento de capital referido no item anterior, bem como a nova redação do artigo terceiro dos Estatutos sociais, adaptando-o ao novo montante do capital. TERCEIRO — Despacho do Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito, de um de Junho de mil novecentos e cinquenta e três, favorável a aprovação dos pedidos de aumento de capital e reforma estatutária e encaminhamento do processo à consideração ministerial. QUARTO — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, de trinta de Junho de mil novecentos e cinquenta e três, publicado no "Diário Oficial" da União, de treze de Julho do mesmo ano, deferindo o pedido, "nos termos dos pareceres". QUINTO — Pagamento por verba dos impostos de selo devidos, quais o proporcional ao aumento de capital e o correspondente à aprovação da reforma estatutária. E por ser verdade, eu, Aristoteles Montenegro de Magalhães Cordeiro, Escriturário contratado da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente certidão que também vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da referida Superintendência, Antonio Halmalo da Silva, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e cinquenta e três. — Antonio Halmalo da Silva. — (Selada com Cr\$ 16,20 e Cr\$ 1,50 de Educação. — Era o que se continha no referido documentos. — O referido é verdade. — Passada por mim, João Maria da Gama Azevedo, Segundo-Oficial e conferida por mim, Raimundo Pinheiro Garcia, Primeiro-Oficial da Junta Co-

mercial do Estado do Pará, em Belém.

Belém, 6 de maio de 1954.

(a) Cesar Faria, Diretor.

(T. 7938 — 7/54 — Cr\$ 80,00)

ESTATUTOS

— DO —

NORTE ESPORTE CLUBE

CAPÍTULO I

Do Clube e seus fins

Art. 1.º O Norte Esporte Clube, fundado nesta cidade de Monte-Alegre, Estado do Pará, no dia 15 de março de 1932 e reorganizado em 24 de outubro de 1953, é uma sociedade que tem por fim:

a) promover reuniões recreativas e educativas, visando principalmente a educação cívica e o desenvolvimento social e cultural;

b) incentivar o desenvolvimento do esporte em geral;

c) proporcionar, além de outras diversões, tais como: jogos recreativos ou de salão, permitidos por lei, e mensalmente uma festa dançante;

d) estimular a aproximação com os meios sociais, culturais e esportivos do país;

e) conceder às famílias dos associados, pecúlios de acordo com as possibilidades do fundo especial criado para esse fim.

Art. 2.º Instituído como pessoa jurídica de direito privado, tem o Norte Esporte Clube personalidade e patrimônio distintos dos seus associados, sendo a Diretoria responsável por todo o ativo e passivo, em conformidade com os dispositivos destes Estatutos.

Monte-Alegre, Estado do Pará, 24 de outubro de 1953.

A Assembléia Geral: — Joaquim Inácio da Silva, Presidente — Edvaldo Costa, 1.º Secretário — Mozart Nogueira, 2.º Secretário.

A Diretoria: — Raimundo Tibúrcio da Silva, Presidente — Manoel Santos, Vice-Presidente — Renato Baía Aguiar, 1.º Secretário — Eurico Pinheiro Moreira, 2.º Secretário — Sebastião Mota, Tesoureiro — José Vinícius Gouveia Coutinho, Diretor de Esportes — Lourival Sanches, Diretor de Sede.

(T. 7938 — 7/54 — Cr\$ 80,00)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Theodoro Müller, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, a duplicata de conta mercantil n.º 31.542, no valor de quatro mil, cento e sessenta cruzeiros (Cr\$ 4.160,00), por V. S. endossada a favor do Banco apresentante, e o íntimo e notífico, ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando cliente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 5 de maio de 1954. — Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto.

(T. — 9356 — Cr\$ 40,00, — 7-5-54) Em 29-4-1954.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1954

NUM. 4.067

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Virgínio dos Santos e dona Miriam Pereira da Conceição.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Juvenal Cordeiro 345, filho de Manoel Guimarães dos Santos e de dona Raimunda Virgínia dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Juvenal Cordeiro 345, filha de Francisco de Assis Pereira da Conceição e de dona Candida Pereira da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de abril de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T-7.899—30/4 e 7/5/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel de Farias Gaia e a senhorinha Esmealina Rodrigues de Carvalho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Rosa Lemos 53, filho de dona Albina Rodrigues Farias.

Ela é também solteira, natural do Pará, Almerim, industrial, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Roso Lemos 60, filha de Pedro Damiano de Carvalho e de dona Izabel Rodrigues de Almeida Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de abril de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T-7.901—30/4 e 7/5/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marcello de Miranda Lobato e a senhorinha Yvany Vieira Rickmann.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bacharel em ciências econômicas, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Cmt. Braz de Aguiar 303, filho de Manoel de Miranda Lobato e de dona Maria Anunciata Lobato.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, bacharel em ciências econômicas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Gentil Bittencourt 352, filha de

EDITAIS JUDICIAIS

Nicolau Rickmann e de dona Aurora Vieira Rickmann.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de abril de 1954.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T-7.900—30/4 e 7/5/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jeronimo Rodrigues de Almeida e dona Graciete Batista dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem João de Deus s/n, filho de Francisco Rodrigues de Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem João de Deus s/n, filha de Luiza Cunha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T-7.932—7 e 14/5/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Acacio Teodoro Costa do Canto e a senhorinha Antonia Peixoto Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural do São Paulo, Jaboticabal, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 14 de Março 832, filho de Augusto Leite do Canto e de dona Izabel Costa Canto.

Ela é também solteira, natural do Pará, São Miguel do Guamá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa D. Romualdo de Seixas 822, filha de José Antonio Gonçalves e de dona Patrocínia Peixoto Gonçalves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de abril de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T-7.930—7 e 14/5/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jessé de Lima Coutinho e a senhorinha Odaléa Ramos do Amaral.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Curuçá 130, filho de José dos Reis Coutinho e de dona Luiza de Lima Coutinho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Curuçá 120, filha de Anthenor Lima do Amaral e de dona Emerenciana Ramos do Amaral.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T-7.929—7 e 14/5/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria O de Almeida e a senhorinha Maria The Rezinha da Silva Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Braz de Aguiar 14, filho de Floriano O de Almeida e de dona Maria José O de Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 14 de Março 668, filha de João Pedro Monteiro e de dona Guiomar da Silva Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de maio de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T-7.931—7 e 14/5/54—Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DAS FAZENDAS

Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por rnomeação legal, etc.

Faz saber que, a este Juizo que foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a Francisco José dos Santos, o terreno sito nesta cidade, à Rua 8 de Outubro, Vila Icoaraci, quart. 8, lote n. 12, medindo 11,00m de frente por 66,00m de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1871 a 1953, num total de Cr\$ 67,40 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. 11, do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digna de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário a defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 30 de setembro de 1953. (a) Moura Palha — Despacho: Em cuja petição foi dado o seguinte despacho: D. de A. Citem-se. Em 5/10/53. (a) Agnato Lopes. Expedido o competente mandado, foi pelo oficial de Justiça encarregado da diligência, certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos do Sr. Francisco José dos Santos, e sua mulher, se casado for, citados para no prazo de 30 dias mais dez dias, que correm em cartório depois da publicação deste, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites legais até final julgamento. E para constar, mandei datilografar este, que vai publicado no "Diário Oficial" e num dos jornais de maior circulação da cidade e afixado na porta dos auditórios deste Juizo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 dias do mês de maio de 1954. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo. (a) Agnato de Moura Monteiro Lopes. (T — 7.934 — 7/5/54—Cr\$160,00)

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1954

NUM. 1.017

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da sétima sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Acindino Campos, Célio Lobato, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Rui Parijós, Sandoval Oliveira, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Romeu Santos, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Pereira Brasil, Sílvio Meira e Reis Ferreira, o senhor Presidente Abel Martins, secretário pelos senhores deputados Fernando Magalhães, Elísio Pessoa de Carvalho e depois Líbero Luxardo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: três ofícios do Senhor Governador do Estado; o primeiro encaminhando a esta Assembléia o projeto de lei que abre o crédito suplementar de quatrocentos e dois mil seiscentos e trinta e quatro cruzeiros, como reforço à consignação "Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral"; o segundo, encaminhando o projeto de lei que abre o crédito suplementar de setecentos mil cruzeiros, na verba "Encargos Gerais do Estado"; e o terceiro, encaminhando o projeto de lei que abre o crédito suplementar de quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos cruzeiros, na verba "Tribunal de Contas" para reforço da consignação "Despesas Diversas"; ofício da Prefeitura de Castanhal, convidando esta Assembléia para inauguração da escola rural do lugar Quatro Bocas, naquela municipalidade; e convite da União Espanhola de Socorros Mútuos, para a sessão solene comemorativa ao aniversário de sua fundação e posse de sua nova diretoria. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Cunha Coimbra que, com justificativa oral, durante a qual recebeu apartes dos senhores deputados Humberto Vasconcelos e João Camargo, apresentou um requerimento no sentido de que esta Assembléia manifeste ao Chefe do Poder Executivo o seu desejo de que o Reservatório Paes de Carvalho, situado nesta Capital, não seja alienado dos bens pertencentes ao Estado; que seja oficiado ao representante, neste Estado, da Diretoria do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional, solicitando o seu interesse e providências para que o referido Reservatório seja tomado por aquela Diretoria, de molde a ficar incluído entre as obras representativas de nossas tradições e, que, ao Senhor Governador do Estado sejam solicitadas as providências necessárias para que sejam efetuados os reparos mais urgentes

à conservação daquele próprio do Estado. O senhor deputado Líbero Luxardo, justificando, solicitou que seja inserido nos Anais desta Casa, o discurso pronunciado pelo acadêmico Camilo Montenegro Duarte, Presidente da União Acadêmica Paraense, por ocasião da concentração pública realizada no dia vinte e um do mês em curso, por aquela entidade; a seguir, leu um telegrama do senhor deputado Carlos Menezes, dirigido ao seu colega de Partido senhor deputado Rui Barata, a respeito dos acontecimentos que tiveram lugar no dia vinte e quatro último e hipotecando a sua solidariedade à causa dos estudantes paraenses. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, foi colocado em discussão o requerimento do senhor deputado Fernando Magalhães, solicitando que seja telegrafado ao senhor Ministro da Viação, encarecendo providências para a recuperação da linha telegráfica de Curuçá e funcionamento da estação daquela cidade, bem como a de São Caetano de Odivelas. Solicitando a palavra, o senhor deputado Acindino Campos esclareceu à Casa a situação da linha telegráfica de Curuçá e declarou votar a favor do requerimento. O senhor deputado Lobão da Silveira, também declarando votar favoravelmente, apresentou um aditivo, no sentido de que as mesmas providências sejam extensivas a Ourém e Inhangapi, que se encontram em idêntica situação. Em votação, foram aprovados o requerimento e o aditivo. De acordo com o Regimento, foi colocado em votação o requerimento do senhor deputado Líbero Luxardo, apresentado momentos antes, o qual foi aprovado. Na segunda parte da Ordem do dia, foram aprovados em primeira discussão, os seguintes projetos de lei: autoriza o Governo do Estado a organizar o Teatro Escola do Pará e dá outras providências; e aumenta o valor dos imóveis adquiridos por funcionário público, para efeito de isenção a que se refere a lei número duzentos e quarenta e três, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove. A seguir, foi aprovado o substitutivo da Comissão de Finanças ao processo número trezentos e cinquenta e quatro. Anunciada a discussão do processo número cento e noventa e sete, o senhor deputado Acindino Campos, autor do projeto constante do mesmo, solicitou que o referido processo voltasse à Comissão de Constituição e Justiça, para melhor estudo, no que foi atendido. Ainda foram aprovados os pareceres relativos aos processos números trezentos e quarenta e dois, duzentos e oitenta e nove e cento e quarenta e um. Colocado em discussão o processo número trezentos e três, referente ao projeto de lei que concede auxílio a diversas instituições, no exercício de mil novecentos e cinquenta e quatro, os senhores deputados Wilson Amanajás e José Maria Chaves manifestaram-se

contrários ao substitutivo da Comissão de Finanças e a favor do projeto original; o senhor deputado João Menezes, relator do processo, naquela Comissão manifestou-se pela aprovação do substitutivo, o qual, colocado em votação, foi rejeitado. A Presidência comunicou à Casa haver recebido um telegrama do senhor deputado Augusto Corrêa, expressando sua solidariedade a esta Assembléia, por sua atitude com respeito aos acontecimentos do dia vinte e quatro passado. E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo, então, lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em vinte e oito de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Abel Martins e Silva; presidente — Fernando Magalhães e Líbero Luxardo, secretários.

Ata da oitava sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Acindino Campos, Célio Lobato, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Rui Mendonça, Rui Parijós, Sandoval Oliveira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Romeu Santos, Ferro Costa, Pereira Brasil, Sílvio Meira, Célio Bernardo, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Líbero Luxardo, Elísio Pessoa de Carvalho e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: ofício da Câmara Municipal de Bragança, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa deste Legislativo; ofício do Colégio Nossa Senhora dos Anjos, em Abaetetuba, solicitando um auxílio de cento e cinquenta mil cruzeiros, para conclusão do referido Colégio; convite da Academia Paraense de Letras, para a cerimônia do dia primeiro de maio, em comemoração ao seu aniversário de fundação; dois ofícios do senhor Secretário da Presidência da República; o primeiro, informando sobre a construção de casas, no interior da Amazônia, pela Fundação da Casa Popular; e segundo, informando sobre assunto referente à eleição da Diretoria do Banco de

Crédito da Amazônia; ofício do Municipal Clube, solicitando um auxílio financeiro; ofício-circular da Assembléia Paraense, comunicando a eleição e posse de seus novos dirigentes; ofício da Secretaria de Obras, Terras e Viação, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa deste Legislativo; e telegrama da Assembléia Legislativa do Piauí, agradecendo as congratulações enviadas pelo dia consagrado a Tiradentes, de modo especial ao deputado Cléo Bernardo. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Rui Mendonça que, com justificativa, apresentou um requerimento, no sentido de ser sugerido ao senhor Governador do Estado, a criação de uma Escola Normal Regional, na cidade da Vigia, a qual poderá funcionar no Colégio Nossa Senhora das Neves, ali sediado. O senhor deputado Sílvio Meira, depois de justificar, apresentou um requerimento, no sentido de ser oficiado ao Chefe do Poder Executivo, solicitando a devolução, a esta Assembléia, do projeto que visa a reestruturação dos vencimentos do funcionalismo público do Estado. O senhor deputado Cléo Bernardo solicitou que seja colocado na pauta de trabalhos o projeto de lei de sua autoria, que dispõe sobre a construção de um grupo escolar no bairro da Pedreira. O senhor deputado Sílvio Meira fez idêntico pedido para o projeto de sua autoria, que concede auxílio em favor da Igreja de Castanhal. O senhor deputado Rui Barata encaminhando à Mesa um requerimento para que seja oficiado ao senhor Diretor Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, solicitando sua interferência no sentido de ser criado e instalado, na vila de Curuaí, um posto permanente daquele Serviço. O senhor deputado Cunha Coimbra apresentou os dois seguintes pedidos de informações: o primeiro: se a venda do Reservatório Paes de Carvalho a uma firma comercial foi realmente realizada e procedida por concorrência pública, a que está legalmente obrigado o Executivo; e se a referida transação foi autorizada pelo Poder Legislativo, em que data e condições foi concedida a autorização; segundo: qual o montante das cifras pagas pelos confrades estaduais em gratificações a funcionários do Tribunal de Contas do Estado desde a data do início de suas atividades até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três; qual o montante das cifras, no período compreendido entre primeiro de janeiro do ano em curso e a data em que este requerimento for firmado; se existem funcionários contratados no referido Tribunal; em caso positivo, quem autorizou ditas gratificações. O senhor deputado Acindino Campos pediu urgência para o requerimento do senhor deputado Rui Mendonça. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Sílvio Meira, com justificativa, apresentou um projeto de lei que aumenta para um cruzeiro e cinquenta centavos o valor do selo de cari-

dade, em favor do Orfanato Antônio Lemos, de João Coelho. O senhor deputado Rui Barata apresentou o projeto de lei que dispõe sobre a instalação de grandes Cooperativas, Estações de Máquinas e dá outras providências. O senhor deputado João Menezes, com justificativa, apresentou um requerimento, no sentido de que seja apenso ao processo referente à desapropriação das terras onde se encontra a vila "Sagrado Coração de Jesus", a cópia das informações fornecidas pelo Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, que vão anexas ao presente. A seguir, foi aprovado o pedido de urgência feito pelo senhor deputado Acindino Campos, para o requerimento apresentado pelo senhor deputado Rui Mendonça, na hora do Expediente. O senhor deputado Libero Luxardo solicitou que seja incluído na pauta dos trabalhos o processo número oitenta e oito, referente ao projeto de lei que regula a exploração de produtos nativos de terras devolutas do Estado. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovadas, em segunda discussão, os seguintes projetos de lei: o que autoriza o Poder Executivo a organizar o Teatro Escola do Pará e dá outras providências; o que aumenta o valor do imóvel adquirido por funcionário para fins de isenção a que se refere a lei número duzentos e quarenta e três, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove; o que dispõe sobre o destino a ser dado à dotação "Fomento Econômico", no ano corrente; e o que abre um crédito de vinte mil cruzeiros como auxílio à construção de uma escola na povoação de Marauá, município de Curuçá. Anunciada a segunda discussão do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a mandar confeccionar uma cartilha escolar e dá outras providências, o senhor deputado Humberto Vasconcelos apresentou três emendas, aos artigos primeiro, segundo e terceiro. Em votação, foi aprovado o processo e também as emendas acima citadas. Em segunda discussão o projeto de lei que autoriza a execução, no ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, de um Plano de Obras, o senhor deputado Fernando Magalhães apresentou uma emenda ao artigo primeiro; o senhor deputado Libero Luxardo apresentou duas em nome do senhor deputado Rui Barata e uma em seu nome; o senhor deputado José Maria Chaves solicitou que as emendas fossem mimeografadas e distribuídas entre os senhores deputados, para melhor estudo, endossando esse pedido o senhor deputado Armando Mendes no que foram atendidos, ficando adiada a votação do processo, depois de haver se manifestado contrário às emendas o senhor deputado João Menezes. Ainda foi colocado em segunda discussão o projeto de lei que concede auxílio a diversas instituições, no exercício vigente, e dá outras providências, e o senhor deputado Humberto Vasconcelos, três; João Menezes, uma; Lobão da Silveira, uma; Efraim Bentes, três; Cunha Coimbra, uma; Libero Luxardo, uma; Rui Mendonça, uma; Fernando Magalhães, uma; Silvio Meira, duas; Abel Figueiredo, uma; Cléo Bernardo, duas. O senhor deputado Efraim Bentes solicitou que as emendas, juntamente o processo, fossem remetidas à Comissão de Finanças, para novo exame, havendo a Presidência, de acordo com o Regulamento, indeferido o pedido. O senhor deputado José Maria Chaves pediu a distribuição das emendas e que a votação fosse adiada por quarenta e oito horas, tendo o senhor deputado Cléo Bernardo opinado pelo adiamento, apenas por vinte e quatro horas, sendo da mesma opinião a Presidência que, entretanto, resolveu submeter à deliberação do Plenário, o que não pôde ser feito por falta de quorum, pois, no momento, encontravam-se presentes apenas dezoito senhores deputados. O senhor deputado Ferro Costa ainda solicitou que fosse colocado em pauta o processo referente à lei

de Terras. E nada mais havendo a tratar, o senhor deputado Silvio Meira, que se encontrava presidindo os trabalhos, por ter tido necessidade de se retirar, o senhor deputado Abel Martins, encerrou a sessão, marcando outra para o dia imediato à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e nove de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente. — Fernando Magalhães e Libero Luxardo, secretários.

Confere com o original. — Ruth Vilella Monteiro, datilógrafa.

Ata da nona sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Rui Barata, Acindino Campos, Célio Lobato, João Menezes, Lobão da Silveira, Rui Mendonça, Rui Parizós, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Romeu Santos, Elísio Pessoa de Carvalho, Ferro Costa, Pereira Brasil, Silvio Meira, Cléo Bernardo, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Libero Luxardo, Wilson Amanajás e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: ofício do senhor Governador do Estado encaminhando a esta Assembléia, o projeto de lei que concede uma pensão especial de trezentos cruzeiros à viúva do cabo da Polícia Militar do Estado, Acelino Araújo; e ofício do Preventório Santa Terezinha, e Casa de Cristo Sacerdote, comunicando a mudança de seu nome e a reforma de seus estatutos e solicitando que continui sendo considerado de utilidade pública. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o senhor deputado Reis Ferreira que, com justificativa, durante a qual foi aparteado várias vezes pelo senhor deputado Lobão da Silveira, apresentou um requerimento no sentido de que esta Assembléia manifeste ao senhor Governador do Estado, o seu desejo do exato cumprimento da Lei número seiscentos e quarenta e cinco, já regulamentada; e que seja encaminhado o vivo apelo desta Casa à Agência do Banco do Brasil, nesta Capital, e à Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia, no sentido de ser iniciado o financiamento às Cooperativas Agrícolas, notadamente as de Mocajuba, Altamira, Baião e Igarapé-Açu. A seguir, o senhor deputado Cléo Bernardo encaminhou à Mesa, em nome do Partido Socialista Brasileiro, um requerimento no sentido de que esta Assembléia telegrafe a todos os sindicatos paraenses, congratulando-se pela passagem do dia primeiro de maio, Dia Universal dos Trabalhadores. O senhor deputado Rui Barata, justificando, apresentou um requerimento, para que seja telegrafado ao senhor Presidente da Câmara Federal e líderes de todas as bancadas, solicitando empenho no sentido de ser apressada a aprovação do projeto de lei de autoria do deputado Paulo Nery, que concede vantagens aos funcionários do Serviço de Saúde Pública e integra aquele Serviço nos quadros do novo Ministério de Saúde. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, foi anunciada a discussão do requerimento do senhor deputado Cunha Coimbra, solicitando diversas providências a respeito da conservação do Reservatório Paes

de Carvalho, a qual foi adiada, em virtude do autor não se encontrar em Plenário. Colocado em discussão o requerimento do senhor deputado Cléo Bernardo, apresentada na Hora do Expediente, usou da palavra o senhor deputado Imbiriba da Rocha, que se manifestou a respeito da data de "Primeiro de Maio" e declarou seu integral apoio ao requerimento, o qual, em votação, foi aprovado por unanimidade. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em terceira discussão os seguintes projetos de lei: o que autoriza o Poder Executivo a organizar o Teatro Escola do Pará e dá outras providências; o que aumenta o valor do imóvel adquirido por funcionário para fins de isenção subordinada à lei número duzentos e quarenta e três, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove; o que autoriza o Poder Executivo a mandar confeccionar uma cartilha escolar e dá outras providências; e o que abre o crédito especial de vinte mil cruzeiros para auxílio à construção de uma escola na povoação Marauá, Município de Curuçá. Anunciada a terceira discussão do projeto de lei que dispõe sobre o destino a ser dado à dotação "Fomento Econômico", o senhor deputado Lobão da Silveira apresentou uma emenda e o senhor deputado Ferro Costa, três, tendo o senhor deputado Rui Barata solicitado a impressão e distribuição das emendas, no que foi atendido. Encerrada a discussão, ficou adiada a votação do projeto. Em segunda discussão, foi aprovado o projeto de lei que autoriza, no corrente ano, a execução de um plano de obras, com uma emenda do senhor deputado Fernando Magalhães e duas do senhor deputado Rui Barata, havendo o senhor deputado Libero Luxardo retirado uma de sua autoria. Anunciada a segunda discussão do projeto de lei que concede auxílio a diversas instituições, o senhor deputado Silvio Meira apresentou duas emendas e os senhores deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, uma emenda, cada um. O senhor deputado Efraim Bentes renovou o pedido feito na sessão anterior, de que as emendas, fossem enviadas à Comissão de Finanças, para melhor estudo, o que foi aprovado pelo Plenário, ficando adiada a votação do projeto. Em primeira discussão foram aprovados os seguintes projetos de lei: o que concede auxílio à Igreja de Castanhal; e o que autoriza a abertura de crédito especial em favor de Nazaré Pereira de Sena Nunes, este com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Colocado em primeira discussão o projeto de lei que dispõe sobre o pagamento de remuneração aos funcionários da Recebedoria de Rendas, com pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, manifestou-se o senhor deputado José Maria Chaves, que fez diversos comentários a respeito do assunto e declarou-se contrário à aprovação do projeto, que deixou de ser votado por falta de quorum. E como nada mais houvesse a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, marcando outra para o próximo dia três de maio, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente. — Fernando Magalhães e Libero Luxardo, secretários.

Ata da décima sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Men-

des, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Acindino Campos, João Camargy, João Menezes, Pedro Paes, Rui Mendonça, Rui Parizós, Sandoval Oliveira, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Silvio Meira, Cléo Bernardo, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Elísio Pessoa de Carvalho, Libero Luxardo e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: ofícios do Serviço Especial de Saúde Pública e do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa desta Assembléia; ofícios do Instituto Catarina Labouré; do Dispensário São Vicente de Paula, nesta Capital; e do Instituto Nossa Senhora das Graças, de Mocajuba, solicitando aumento da verba para auxílio à manutenção das obras de Assistência Social de Estudantes Secundaristas de Santarém, manifestando solidariedade face ao atentado sofrido pelos estudantes e apoiando a atitude desta Assembléia; telegrama da Frente Municipalista de Santarém, comunicando sua instalação e manifestando solidariedade a esta Assembléia em face do atentado sofrido pelos estudantes; telegrama do senhor Dionísio Carvalho, comunicando que assumiu o cargo de Prefeito Municipal de Chaves, em virtude da renúncia do senhor Edmundo Chermont; e telegrama do primeiro Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, agradecendo as congratulações enviadas pela passagem do dia consagrado a Tiradentes. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o senhor deputado João Menezes que, após justificativa oral, apresentou o seguinte pedido de informações: se o cidadão João Pereira de Sousa, residente em Castanhal, tem contra si decretada prisão preventiva ou outra qualquer medida judicial; em caso afirmativo, que razões têm impedido o cumprimento dessa medida; se o Tribunal Superior de Justiça já tem conhecimento da agressão sofrida, no dia primeiro de maio, em Castanhal, pelo juiz doutor Ponte Souza e, em caso afirmativo, quais as providências tomadas. Seguiu-se com a palavra o senhor deputado José Maria Chaves, que se referiu a um dos problemas de grande importância para esta Capital e para o qual ainda não houve uma solução satisfatória; o problema do transporte coletivo; pelo que responsabiliza não só os proprietários de veículos, como, principalmente o Governo do Estado; fazendo longo e detalhado comentário, leu um trecho da Mensagem Governamental referente ao assunto e a entrevista que concedeu ao jornal "Folha Vespertina", em março deste ano, quando se verificou a última paralisação dos ônibus, com graves prejuízos para o povo desta cidade; durante a sua oração foi apoiado pelos senhores deputados Wilson Amanajás e Cléo Bernardo. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Libero Luxardo, com justificativa oral, apresentou um projeto de lei que autoriza a aquisição de uma pintura de Kaminagai, sobre o Sexto Congresso Eucarístico Nacional, e dá outras providências. Anunciada a discussão do requerimento do senhor deputado Cunha Coimbra, a respeito da conservação do Reservatório Paes de Carvalho, o senhor deputado Silvio Meira declarou votar contrariamente, com uma única restrição: quanto à maneira de ser efetuada a venda. O senhor deputado Cléo Bernardo também se manifestou contrário, a não ser que o autor modificasse a redação do requerimento, para o que apresentou uma sugestão. O senhor depu-

tado Cunha Coimbra defendendo a matéria encareceu não haver apresentado um requerimento mas sim, um pedido de informações e levantou uma discussão fôsse sustada, até que a Casa receba as referidas informações. Ainda se manifestou sobre o assunto o senhor deputado João Camargo, que foi apartado pelos senhores deputados Humberto Vasconcelos e José Maria Chaves. O senhor deputado Libero Luxardo negou apoio, a não ser que o requerimento fôsse modificado. Em votação a preliminar do autor, foi a mesma aprovada, contra os votos da bancada do Partido Republicano, ficando desmo, adiada a discussão. A seguir, foram aprovados os requerimentos do senhor deputado Rui Mendonça, solicitando a criação de uma Escola Normal Regional, na cidade de Vigia e do senhor deputado Rui Barata, no sentido de ser oficiado ao Diretor Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, solicitando a sua interdição para ser criado e instalado um posto daquele Serviço, na vila de Curuai, município de Santarém. Anunciada a discussão do requerimento do senhor deputado Silvio Meira solicitando ao Poder Executivo a devolução do projeto que visa a reestruturação aos vencimentos do funcionalismo público estadual, a Presidência esclareceu já haver sido oficiado nesse sentido, tendo o autor solicitado que o requerimento fôsse arquivado, visto não ter mais nenhum objetivo. O senhor deputado Ferro Costa, justificando, apresentou um requerimento, no sentido de ser oficiado ao senhor General Governador, solicitando seja posta em execução a lei número quinhentos e doze, de dez de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois. O senhor deputado Cunha Coimbra, também justificando, apresentou um pedido de informações: se o cidadão Francisco Alves Soares foi exonerado de funções estaduais e em que data; se os atos referentes às exonerações foram publicados no DIÁRIO OFICIAL e em que data; se o referido cidadão percebe proventos de cargos estaduais e a quanto montam os vencimentos pagos pelos cofres do Estado, desde a data de sua posse no cargo de Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços. Iniciando a segunda parte da Ordem do Dia, o senhor presidente, necessitando afastar-se de Plenário, transmitiu a Presidência ao senhor deputado Silvio Meira, que colocou em votação o projeto de lei que dispõe sobre o assunto a ser dado à dotação "Fomento Econômico". O senhor deputado João Menezes propôs que a votação fôsse adiada, por vinte e quatro horas, para apreciação de emendas, tendo a Presidência esclarecido que a discussão do projeto havia sido encerrada na sessão anterior, razão por que não considerava a subemenda apresentada pelo senhor deputado Cleo Bernardo, momentos antes, as emendas do senhor deputado Ferro Costa, apresentadas na sessão anterior. Submetida à deliberação do Plenário a proposta do senhor deputado João

Menezes, foi rejeitada. Em seguida, foi aprovado o projeto, em discussão, ressalvadas as emendas, as quais foram também aprovadas. Sendo uma do senhor deputado Leão da Silveira e três do senhor deputado Ferro Costa. O senhor deputado João Menezes declarou que a bancada possesista aprovava as emendas com reserções. O senhor deputado Reis Ferreira manifestou-se favorável às emendas Ferro Costa. Anunciada a terceira discussão do projeto de lei que autoriza a execução de um Plano de Obras, o senhor deputado Cleo Bernardo solicitou que fôsse anexado ao processo um projeto de lei de autoria do senhor deputado Silvio Braga, que autoriza a aplicação da verba do Plano de Obras, de mil novecentos e cinquenta e três, para a construção de uma escola na vila de Aveiros, município de Santarém. O senhor deputado Acindino Campos apresentou uma emenda. O senhor deputado Armando Mendes solicitou que o processo fôsse reenviado à Comissão de Finanças, para estudo das emendas, no que foi atendido. Anunciada a segunda discussão do projeto de lei que concede auxílio à Igreja de Castanhal, o senhor deputado Libero Luxardo apresentou uma emenda, subscrita por si e outros senhores deputados, aumentando o referido auxílio. Em votação o projeto, ressalvada a emenda acima, foi aprovado, sendo, após, aprovada a emenda, contra o voto do senhor deputado Cleo Bernardo, que pediu fôsse o mesmo consignado em ata. Ainda foi aprovado em segunda discussão o projeto de lei que autoriza a abertura de Nazare Pereira de Sena Nunes. Voltando a assumir a Presidência, o senhor deputado Abel Martins colocou em votação o projeto de lei que dispõe sobre o pagamento de remuneração aos funcionários da Recebedoria de Rendas, que teve encerrada a primeira discussão, na sessão anterior. O autor, senhor deputado Paulo Itaguahy, pediu a palavra para encaminhar a votação, defendendo a matéria e combatendo o parecer da Comissão de Finanças. O senhor deputado José Maria Chaves prestou esclarecimentos a respeito do referido parecer e combateu o projeto, o qual deixou de ser votado por falta de quorum, tendo o senhor deputado Cleo Bernardo solicitado que a Presidência, usando dos poderes regimentais, tome providências a fim de ser sanada essa irregularidade que vem impossibilitando a votação dos projetos colocados em pauta. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às dezessete horas e cinquenta minutos, e marcada outra para o dia imediato à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em três de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Augusto Corrêa, presidente. — Fernando Magalhães e Libero Luxardo, secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 78.ª sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará. Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às nove (9) horas da manhã, reuniram-se em uma das salas do andar superior do edifício da Imprensa Oficial, da rua do Una, trinta e dois (32), os srs. ministros Adolfo Burgos Xavier, Augusto Belchior de Araújo e Elmiro Gonçalves Nogueira e presença do sr. Procurador, dr. Geraldo Castelo Branco Rocha. Não compareceu o sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, tendo o sr. ministro Adol-

fo Burgos Xavier justificando a sua falta. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, seguida do expediente que constou de: Circular n. 154, da Assembléia Paranaense, comunicando que foram eleitos e empossados os novos corpos dirigentes daquela Agremiação para o ano social de 54/55; officio n. 153/54, de 30-4-54, do dr. Belisário Dias, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, solicitando seja revelado o atraso em que se encontra de não haver remetido dentro do prazo estabelecido pela lei 603, as contas relativas ao exercício de 1953, apresentando razões que considera justas; offi-

cio n. 22/54, de 26-4-54, do sr. Geroncio Alves Dias, Prefeito Municipal de Salinópolis, remetendo o Balanço da Receita e Despesa referente ao primeiro trimestre do ano de 1954 (Processo n. 272); officio n. 7/54, do sr. Pedro Bouchosa Sobrinho, Prefeito Municipal de Pontas de Pedras, remetendo a prestação de contas constante do seguinte: Situação Financeira, Balanço Geral, Comparação da Receita e Despesa, Demonstração Sintética da Execução Orçamentária, Créditos Especiais, Demonstração Sintética pelas verbas de Obras Públicas, Análise dos serviços por Elementos, Balanço Ativo e Passivo (Patrimonial), Demonstração da Cartá Patrimonial, Inventário Geral, Quadro Comparativo do Balanço do Exercício Encerrado, Demonstração das verbas Federais recebidas e sua aplicação, Caixa Geral, Movimento Financeiro do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem, Balancete Trimestral de Receita e Despesas (4.º trimestre) (Processo n. 275) — sendo estes processos encaminhados à Secretaria; officio n. 410, de 28-4-54, do sr. Artur Cláudio Melo, Secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro o processo de aposentadoria da professora Emiliana Sarmento Ferreira, lotada no Colégio Estadual "Pais de Carvalho" (Processo n. 271); officio n. 409, de 28-4-54, do dr. Artur Cláudio Melo, Secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro a cópia do contrato celebrado entre o Governo do Estado e o cidadão Albino Cutinho da Silva, sinaleiro de 2.ª classe, da D. E. T. percebendo os proventos integrais de Cr\$ 800,00 (Processo n. 270); officio n. 1.113, de 27-4-54, do sr. José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, remetendo para registro os contratos de professores, lavrados na Secretaria do Colégio Estadual "Pais de Carvalho", na ordem seguinte: Alberto Pinto da Costa, Aurelio Barroso Braga, Fernando Ferreira Braga, Fernando Vieira, Hilda Ribeiro da Silva, Gisélia Costa Leão, João da Silva Chuva, Maria Paula Chaves, Renato Cristo Mendes Leite, Robert Clyde Skeet, Yolanda de Carvalho Chaves, Waldemar Viana, Roberto Araújo de Oliveira Santos, Renato Condurú, Mênio Castro Costa, Mariana da Silva Chuva, Luiz Baganha, José Apolinário Costa, Hugh Monesby Kirby, Heliodina Frota e Silva, Francisco Paulo Nascimento Mendes, Clóvis de Moraes Rêgo, Alfredo Cesar de Oliveira e Acy de Jesus Neyes Barros Pereira — todos para lecionarem turmas suplementares. (Processo n. 273) e officio n. 1.046, de 22-4-54, do dr. José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, remetendo para registro as cópias dos contratos lavrados no I. E. P., na ordem seguinte: América Leão Condurú, Edison Costa, Elisa Vieira da Silva, João Batista Klautau de Araújo, Júlia James, Leoldilinda Cascaes da Ponte e Souza, Manoel Lemos Raimundo da Rocha, Sebastião dos Santos Martins e Therezinha Loureiro, para professores; Maria de Lourdes Palmeira da Silva, Leny Brides da Costa, Iracema de Melo e Souza e Hermengarda de Amorim Miranda, para Inspectores; Mariana de Nazare, Eutrópio Pacheco de Souza, para Auxiliário de Escritório; Denicássis Assis Ribeiro, para Bibliotecária; Minervina Silva e Maria Ferreira da Silva, para serventes (Processo n. 274) — sendo estes processos encaminhados ao dr. Procurador. Na ordem do dia á anunciado o julgamento do processo 211, referente ao officio n. 107/54, de 11-3-54, do dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, remetendo para registro duas cópias do Decreto de Aposentadoria do sr. Natalino da Silveira Bri-

to, no cargo de contador, padrão R, do Quadro único, lotado no Departamento de Contabilidade daquela Secretaria. O sr. ministro Presidente concede a palavra ao relator, sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, que diz: "O douto Plenário deste Órgão já decidiu que nenhum julgamento e consequente registro de aposentadoria serão feitos, nos termos dos artigos 15, inciso III, e 23 inciso II, da Lei 603, de 20 de maio de 1953, sem a remessa, juntamente com o Decreto original, do processo em que se fundamentar o ato do Poder Executivo. A 22 de fevereiro do corrente ano foi assinado, por S. Excia. o sr. General Alexandre Zacarias de Assumpção, governador do Estado, e pelo dr. J. J. Aben-Athar, ilustre Secretário de Estado de Finanças, o Decreto de Aposentadoria do sr. Natalino da Silveira Brito, no cargo de contador, padrão R, do Quadro único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças com fundamento no artigo 161, inciso I, da Lei n. 749 de 24-12-53, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios. Em officio datado de 11 de março último, o Secretário de Finanças encaminhou à este Órgão, para efeito de julgamento e registro, duas cópias, sem autenticidade, do ato em que se consubstanciou aquela aposentadoria. Designado relator, a 30 de março, requeri, nesse mesmo dia, remessa do Decreto original, ficando suspenso, por esse motivo, o prazo estabelecido no art. 29 do Regimento Interno, para ser julgado o processo. O Decreto original só deu entrada neste Órgão a 27 de abril corrente, juntamente com um officio do dr. Secretário de Finanças, datado de 24. No mesmo dia 27, voltaram os autos ao meu poder. Fica patente, em face desse relato, que o Tribunal de Contas não é responsável pela morosidade do serviço público, de que tanto se queixam os interessados. O processo em que se firmou o ato do Poder Executivo não veio ao Tribunal. Vou, entretanto, suprir a falta, expondo aos nobres juizes, para exato julgamento, o que revela o Decreto de aposentadoria, sob exame. O Governo concedeu o benefício — diz o Decreto com base no art. 161, inciso I, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, intitulada "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios". Reza esse preceito: Será aposentado com vencimento ou remuneração integral o funcionário, quando: I — contar 30 anos de serviço". Isso que ai está não serve de alicerce para a concessão da aposentadoria, mas, sim, para firmar o direito a remuneração integral. Estudemos a matéria nos seus pormenores. A Constituição deste Estado preceitua: Art. 119 — Aos funcionários públicos civis e militares do Estado e dos Municípios ficam assegurados todos os direitos consignados na Constituição Federal — Art. 122 — A Assembléia votará o Estatuto dos Funcionários do Estado e dos Municípios observadas as regras estabelecidas na Constituição Federal e nesta Constituição. É da Constituição Federal: Art. 191 — O Funcionário será aposentado: I — por invalidez; II — compulsoriamente, aos 70 anos de idade. § 1.º — Será aposentado, se o requerer, o funcionário que contar 35 anos de serviços. § 2.º — Os vencimentos da aposentadoria serão integrais se o funcionário contar 30 anos de serviço e proporcionais se contar tempo menor. § 4.º — Atendendo a natureza especial do serviço, poderá a lei reduzir os limites referidos em o n. II e no § 1.º deste artigo. Ora, a Constituição estadual, assegurando aos funcionários públicos civis e militares do Estado e dos municípios todos os direitos consignados na Constituição Federal e man-

dando observar no Estatuto desses funcionários as regras estabelecidas nessa Constituição, conservou — e não podia ser de outro modo — as linhas mestras da Carta Magna Brasileira sobre a matéria de aposentadoria. Éa porque a citada lei n. 749 (Estatuto dos Funcionários) representa uma peça perfeitamente ajustável à Constituição Federal. Se esta determina que o funcionário seja aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade (art. 191, inciso II), com vencimentos integrais se contar 30 anos de serviço e proporcionais se contar tempo menor (§ 2.º), e a pedido se contar 35 anos de serviço (§ 1.º), podendo, entretanto, à vista da natureza especial do trabalho, ser reduzido o limite de 70 anos de idade e o de 35 anos de serviço (§ 4.º), o Estatuto dos Funcionários do Estado do Pará tem que cumprir tais preceitos, executando-os, sem os ampliar. Foi o que fez a lei n. 749, embora incorrendo numa omissão. Vejamos: Art. 159 — O funcionário será aposentado: I — Compulsoriamente, ao completar 70 anos de idade; II — A pedido quando contar 30 anos de exercício efetivo ou completar 65 anos de idade, tratando-se de funcionário ocupante de cargo efetivo no magistério primário, secundário ou superior; III — por invalidez ou incapacidade definitiva para a função pública: São cristalinas essas disposições. O Estatuto cumprindo a Constituição Federal, determinou a aposentadoria obrigatória, por invalidez, ou aos 70 anos de idade; facultou, nos termos do parágrafo 4.º, desde que pedida, a aposentadoria aos 30 anos de exercício efetivo ou aos 65 anos de idade, quando se tratar de funcionário que ocupe cargo efetivo no magistério primário, secundário ou superior; e, por fim, a aposentadoria aos 35 anos de serviço; mas, com fundamento na Constituição Estadual, arts. 119 e 122, e na Constituição Federal, art. 191, parágrafo 1.º, cabe ao interessado solicitá-la, pois estará legalmente amparado. Chegamos, enfim, ao art. 161, inicialmente mencionado, que serve para determinar quando a aposentadoria se dá com vencimentos integrais; nunca para fundamentar a concessão da aposentadoria. Nenhum funcionário, alheio ao magistério primário ou superior, pode ser aposentado contando apenas 30 anos de serviços e menos de 70 anos de idade. É preciso ter, para solicitar o benefício, 35 anos de serviço. Houve no Estatuto breve referência a este caso. O art. 162 condensou-a da maneira seguinte: "O funcionário que contar 35 anos de serviço terá o provento de sua aposentadoria acrescido de mais 20% sobre o vencimento ou remuneração". Os srs. Ministros, através deste Relatório, onde coloquei, face a face, o Decreto da aposentadoria do sr. Natalino da Silveira Brito e as seguintes leis: Constituição Federal, Constituição deste Estado e Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, estão aptos, creio eu, para julgar este processo".

O dr. Procurador tem, a seguir, a palavra para dar o parecer: "Esta Procuradoria já se tem manifestado, repetidas vezes, sobre o caso ora contido e em estudo no presente processo, isto é, a aposentadoria baseada no item I, do art. 161, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado). A aposentadoria é um direito que, por lei, assiste ao funcionário, qualquer que seja a sua categoria contanto que satisfaça as condições exigidas no ato e previstas na Constituição e Estatutos respectivos. O Decreto que a concede, como no caso dos autos, é legítima atribuição do Executivo, pois a sua decretação constitui ato de simples administração pública. Somos, pois, pelo registro, neste Tribunal, do Decreto de aposentadoria de Natalino da Silveira Brito, no cargo

de "Contador", padrão R, do Quadro único, do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, com os proventos integrais do cargo, exceto do art. 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em plena consonância com o disposto no parágrafo 2.º do art. 191, da Constituição Federal".

O sr. ministro Presidente concede a palavra ao Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, para dar o seu voto: "Faço do Relatório o meu próprio voto. Ele ficará como parte integrante deste pronunciamento, não podendo um ou outro ser divulgado isoladamente. O Sr. Natalino da Silveira Brito, que, de acordo com o Decreto Governamental, foi aposentado por ter atingido 30 anos de serviço, sem pertencer à categoria de funcionário ocupante de cargo efetivo no magistério primário, secundário ou superior, não se enquadrou em dispositivo legal para a concretização do benefício. Se a medida fosse compulsória, o fundamento seria o art. 159, inciso I, da Lei n. 749, de 24/12/53; se a pedido, a única base residiria no art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, visto ter havido omissão na Lei n. 749. No primeiro caso, desde que o funcionário contasse 30 anos de serviço, os vencimentos seriam integrais (art. 161, inciso I, da Lei n. 749); no segundo caso, além dos vencimentos integrais, o aposentado receberia mais 20% sobre esses vencimentos (art. 162, da mesma lei). A concessão da aposentadoria em julgamento se apoiou num alícege que não beneficia o interessado: 30 anos de serviço. Por ser ilegal essa aposentadoria, nego o respectivo registro".

Anunciada a votação, o Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier solicita vista, que lhe é dada, sendo, dessa forma adiado o julgamento para a próxima sessão.

A seguir, é anunciado o julgamento do processo 240, referente a ofício n. 317, de 30/3/54, do Sr. Artur Cláudio Melo, Secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro a cópia do contrato celebrado entre o Governo do Estado e Elza de Noronha Sales, para os serviços de Escriturária no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O sr. ministro Presidente concede a palavra ao Ministro Relator, Sr. Elmiro Gonçalves Nogueira, que faz o relatório: "O Departamento Estadual de Segurança Pública, representado pelo Diretor Geral, tenente-coronel Waldemar Alexandrino Chaves, celebrou, em nome do Governo do Estado do Pará, a 1.º de janeiro do corrente ano (1954), um contrato de locação de serviço com Dona Elza de Noronha Sales, para escriturária do referido Departamento mediante o salário mensal de novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00) ou dez mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 10.800,00) por ano, e prazo até 31 de dezembro vindouro. Está perfeito o ato jurídico. O mesmo ocorre quanto à despesa, com base na Tabela 19, Pessoal Variável, da Lei n. 683 de 5 de novembro de 1953, que orgou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1954, e a relação entre o salário atribuído à contratada e o salário de funcionário efetivo, nessa categoria. A Tabela n. 19, sob a rubrica Secretaria de Estado do Interior e Justiça, — Secretaria de Estado e Gabinete — consigna a seguinte especificação: Pessoal Variável, para contratados, o total de quatrocentos e trinta mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 430.800,00). O Departamento Estadual de Segurança Pública, que abrange as tabelas de ns. 20 a 35, onde se encontram especificadas, constituindo seções distintas, vários serviços, está subordinada à Secretaria de Estado do Interior e Justiça, que atende, pela citada verba da Tabela n. 19, às exigências de todos aqueles setores, onde não há verba própria destinada a Pessoal Variável.

A Seção de Despesa deste Tri-

bunal, cumprindo a Resolução n. 793, informou que ainda nenhum contrato foi registrado, sob a garantia da verba indicada. Verificamos, também, que tendo sido a locadora contratada para o Departamento Estadual de Segurança Pública, portanto em qualquer de suas Seções, o salário mensal de novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00), que lhe foi atribuído, não ultrapassa, nas várias categorias de escriturário, o mais baixo valor entre o pessoal fixo. O padrão inferior em todas as tabelas mesmo na da Secretaria de Estado e Gabinete do Interior e Justiça, tem a letra H, com os vencimentos de onze mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 11.400,00) anuais ou novecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 950,00) por mês. O Dr. Artur Cláudio Melo, digno secretário do Interior e Justiça, a quem o Departamento Estadual de Segurança Pública, está subordinado, dando cumprimento às disposições da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, arts. 15, inciso III, 16, 17 e 23 inciso XI e XII, solicitou a este Órgão, para efeito de registro, fosse examinada a legalidade do referido contrato. Eis o Relatório".

O dr. Procurador, com a palavra, lê o parecer: "Tendo em vista que a despesa correspondente ao presente contrato está consignada no orçamento à Tabela 19, com saldo suficiente, segundo a informação de fls. 4, do Chefe da Seção de Despesa, nada tenho a opor quanto ao registro do contrato contido neste processo, celebrado entre o Governo do Estado e Elza de Noronha Sales, que servirá no Departamento Estadual de Segurança Pública, no cargo de Escriturária".

O sr. ministro dá a palavra ao ministro relator, para proferir o voto: "Tendo o Relatório abordado todos os ângulos da matéria, sem revelar qualquer imperfeição no contrato, quer em face do Código Civil Brasileiro e da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, quer em face da Lei Orçamentária em vigor, concedo o registro solicitado".

É anunciada a votação. Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o relator".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

Foi, portanto, deferido o registro do contrato constante do processo 240.

A seguir, é anunciado o julgamento do processo n. 247, referente a ofício n. 314, do Sr. Artur Cláudio Melo, secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro a cópia do contrato celebrado entre o Governo do Estado e José Justino Cordoval, para as funções de servente na Secretaria de Educação e Cultura.

O sr. ministro Presidente concede, então, a palavra ao Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, relator, que diz: "O digno titular da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, remeteu a este Colendo Tribunal de Contas, uma via do contrato assinado entre o Governo do Estado e o cidadão José Justino Cordoval, para servir nas funções de servente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com os proventos de Cr\$ 640,00, mensais. A Seção de Despesa informou nestes autos, às fls. 4, existir verba suficiente para o pagamento do dito contrato. O dr. Procurador deste Tribunal, exarou parecer pela legalidade do referido convênio. Este é o relatório".

O dr. Procurador, com a palavra, dá o parecer da seguinte forma: "O contrato constante do presente processo, celebrado entre o Governo do Estado e o cidadão José Justino Cordoval, refere-se à prestação de serviço, por parte do contratado, na função de servente de Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com os proventos de Cr\$ 640,00 mensais. A verba correspondente, como se

ve a Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável", permite a admissão do contratado. Nestas conclusões, e ainda por que a formação de fls. 4, do Chefe da Seção de Despesa, acusa saldo na respectiva dotação, opino pelo registro do contrato em referência".

O sr. ministro presidente, a seguir, concede a palavra ao ministro relator, para proferir o voto: "Estando em perfeita ordem, o pedido de registro do contrato, solicitado pelo digno titular da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, celebrado entre o Governo do Estado e o cidadão José Justino Cordoval, para este servir nas funções de servente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com os proventos de Cr\$ 640,00 mensais, a partir de 1.º de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano, sou pelo deferimento do registro em apreço, visto o presente processo ter obedecido a todas as formalidades legais".

Anunciada a votação, o Sr. Ministro Presidente colhe os votos:

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "De acordo com o relator".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "O voto do relator fundamenta o deferimento que dou ao registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: "De acordo".

Desse modo foi unanimemente deferido o registro do contrato constante do processo 247.

A seguir, é anunciado o julgamento do processo n. 249, constante de ofício n. 341, de 5/4/54, do Sr. Dr. Artur Cláudio Melo, Secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro as cópias dos contratos celebrados entre o Governo do Estado e os Srs. Otavio Sarmento da Pureza, para guarda civil de 3.ª classe; Maria de Nazaré Coelho Reis, para contabilista; Carlos de Campos Lara, para servente, todos a serviço no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Sr. Ministri Adolfo Burgos Xavier, relator, tem a palavra para fazer o relatório: "Consta o presente processo do ofício 341, da Secretaria de Interior e Justiça, remetendo para registro as cópias dos contratos celebrados entre o Governo do Estado e os Srs. Otavio Sarmento da Pureza, para Guarda-civil de 3.ª classe; Maria de Nazaré Coelho Reis, para contabilista, e Carlos de Campos Lara, para servente, todos do Departamento Estadual de Segurança Pública. O processo está legal, tendo a Seção de Despesa acusado o saldo suficiente para o pagamento dos cidadãos aludidos. É o relatório".

O Sr. Ministro Presidente concede, a seguir, a palavra ao Dr. Procurador, que dá o parecer nos seguintes termos: "Os contratos de que tratam estes autos, remetidos a esta E. Corte de Contas, pelo titular da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, estão de acordo com as normas legais que dizem respeito à sua natureza e finalidade. Quanto ao que se refere à despesa, também perfeitamente regulares, dentro das possibilidades orçamentárias, observadas as respectivas dotações consignadas nas tabelas de ns. 19 a 25 da Lei 683 de 5 de novembro de 1953. Somos, portanto, pelo deferimento do registro dos contratos em apreço".

O Sr. Ministro Relator, com a palavra, profere o voto: "Estando revestido das formalidades legais e de acordo com o parecer do Dr. Procurador defiro o registro solicitado".

O Sr. Ministro Presidente, então, procede a coleta dos votos.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Presidente: "De acordo".

Dessa forma, foi unanimemente deferido o registro dos contratos constantes do processo 249. Após, é anunciado o julgamento do processo 239, constante do ofício.

Continua na 18.ª pág.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1954

NUM. 258

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alberto Raimundo Lopes, para exercer interinamente, o cargo isolado de Datilógrafo — padrão E, lotado na Seção de Contabilidade da Contadoria Geral da Secretaria de Fazenda.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Fazenda 3 de maio de 1954.

Aquiles Lima
Secretário de Fazenda

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, a favor de João Correa de Macedo, extraordinário do Mercado da Cremação, o tempo de dezoito (18) anos e nove (9) meses de serviços prestados com interrupção a esta Municipalidade, nos períodos de 24-5-21 a 28-3-43, 3-3-51, a 15-9-51 e 3-12-51 a 30-1-54 de acordo com o processo n. 8.745/53, de 3-11-53.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Fazenda, 4 de maio de 1954.

Aquiles Lima
Secretário de Fazenda

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benjamin Lafaiete de Abreu, titular do cargo de Datilógrafo — padrão E, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, para exercer o referido cargo — padrão F, lota na Seção de Estatística da mencionada Diretoria, na vaga aberta com a exoneração de Raimundo Agostinho Monteiro Franco.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Fazenda, 4 de maio de 1954.

Aquiles Lima
Secretário de Fazenda

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, a senhorita Alice Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

de Abreu Teles, titular efetiva do cargo de Datilógrafo Arquivista — padrão H, lotada no Departamento Municipal de Engenharia, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais, a contar de 12-4 a 12-5-54, de acordo com o laudo médico n. 211 de 12-4-54, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de abril de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras 22 de abril de 1954.

Hermogenes Condurú
Secretário de Obras

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Firmino Lopes dos Santos, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de sete (7) anos, dois (2) meses e dez (10) dias de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, desde 30-6-45 até 25-3-54, data da informação no processo n. 1439-54, de 22-3-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de abril de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras 24 de abril de 1954.

Hermogenes Condurú
Secretário de Obras

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Antonio Nazaré de Barros, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de seis (6) anos, oito (8) meses e dois (2) dias de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, desde 5-8-47 até 7-4-54, data da informação no processo n. 386-54, de 1-3-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de abril de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras 24 de abril de 1954.

Hermogenes Condurú
Secretário de Obras

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza Monteiro Galvão dos Santos, titular efetiva do cargo de Escriurário — classe H, lotado na Subprefeitura do Mosqueiro, ora

servindo no Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, noventa (90) dias de licença para repouso por gestação, com os vencimentos integrais, a contar de 1-3 a 30-5-54, de acordo com o laudo médico n. 196-54, de 2-4-1954, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de abril de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras 24 de abril de 1954.

Hermogenes Condurú
Secretário de Obras

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de abril de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras 24 de abril de 1954.

Hermogenes Condurú
Secretário de Obras

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de José Villas, extranumerário da Secretaria de Obras, o tempo de catorze (14) anos, cinco (5) meses e cinco (5) dias de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, desde 6-8-1936 até 21-2-54, data da informação no processo n. 383-54, de 27-2-1954.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de abril de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras 26 de abril de 1954.

Hermogenes Condurú
Secretário de Obras

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Raimundo Marques de Carvalho, extranumerário da Seção de Conservação e Transportes da Secretaria de Obras, o tempo de dezesseis (16) anos, dez (10) meses e sete (7) dias de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, desde 16-5-37 até 25-3-1954, data da informação no processo n. 1.431 de 20-3-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de abril de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras 27 de abril de 1954.

Hermogenes Condurú
Secretário de Obras

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, a favor de Elias Ribeiro da Silva, ex-diarista desta

Prefeitura, o tempo de quatro (4) anos e um (1) dia de serviços ininterruptos prestados no Departamento de Limpeza Pública, no período de 20-1-1937 até 21-1-41, de acordo com o processo n. 1254-54, de 8-3-1954.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de abril de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras 28 de abril de 1954.

Hermogenes Condurú
Secretário de Obras

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, a favor de Alceu Varela Barca, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de sete (7) anos, quatro (4) meses e nove (9) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, nos períodos de 1-3-40 a 23-3-44 e de 9-5-50 a 26-1-54, de acordo com o processo n. 374-54, de 26-2-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de abril de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras 28 de abril de 1954.

Hermogenes Condurú
Secretário de Obras

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, a favor de Alceu Varela Barca, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de sete (7) anos, quatro (4) meses e nove (9) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, nos períodos de 1-3-40 a 23-3-44 e de 9-5-50 a 26-1-54, de acordo com o processo n. 374-54, de 26-2-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de abril de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 28 de abril de 1954.

Hermogenes Condurú
Secretário de Obras

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, a favor de Nogueira Varela Barca, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de seis (6) anos e vinte seis (26) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, nos períodos de 2-5-41 a 11-9-43 e 9-5-50 até 26-1-54, de acordo com o processo n. 373-54, de 26-2-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de abril de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras 29 de abril de 1954.

Hermogenes Condurú
Secretário de Obras

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Sr. Severino Bezerra da Silva, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, um (1) ano de licença especial, correspondente a dois (2) meses de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, a contar de 1-5-54 a 1-5-1955.

conforme processo n. 396-54, de 3-3-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de abril de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 30 de abril de 1954.

Hermogenes Concurá
Secretário de Obras

PORTARIA N. 198

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Mandar servir até 31 de dezembro do corrente ano, em virtude da conveniência do serviço de acordo com parágrafo único, art. 34, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, no Departamento de Fiscalização Municipal, o titular interino do cargo de Servente classe D, lotado no Mercado José Bonifácio, Osvaldo Patricio da tricio da Conceição.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 199

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. Manoel de Souza Pessoa, Sub-Diretor — padrão T, lotado na Divisão da Receita da Secretaria de Fazenda, para substituir o Sr. Enéas Parintins da Gama, durante o período de sua licença especial, no cargo efetivo de Diretor da Divisão da Receita — padrão U, lotado na referida repartição, nos termos do art. 73, §§ 1.º, 2.º e 3.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração.
Em 5-5-1954.

Petições:
Arlindo Cavaleiro, obra em sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Aurora Augusta Martins de Lemos, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Amália Soares de Almeida, perpetuidade de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Adelaide Holanda Baker, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Arlindo da Silva Amador, contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal para confecção do ato.

— Antonio Edgar Salgado da Silva, recurso. — Ao S. A. para informar, com urgência.

— Cândido Ribeiro, perpetuidade de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Eudorcia Martins dos Santos, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Evaristo Chuedes dos Santos, reinclusão. — I — Oficiar ao Comando do C. M. B. comunicando a presente solução. II —

Dar ciência ao interessado, após chamá-lo pela imprensa.

— Francisco Chagas, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Gregório Antônio Tavares, licença para tratamento de saúde. — A Seção do Pessoal.

— Gregório da Silva Pereira, cancelamento de débito do imposto predial. — Diga o Contencioso.

— Galdino Correa da Silva, pagamento de férias. — Evidentemente há equívoco da remessa deste expediente a esta Secretaria. O mesmo deverá, inicialmente, ir à Secretaria de Obras à qual está subordinado o D. L. P.

— Jofre Sousa Jacob, aforamento. — O presente expediente deverá ir à Secretaria de Obras para os devidos fins e não a esta Secretaria.

— Mário Pantoja Dias, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Manoel Ribeiro da Cruz, licença para tratamento de saúde. — Reformo o meu despacho supra. Junte-se a este expediente o processo s/n da Secretaria de Fazenda para os devidos fins.

— Mocidade Espirita "Legião do Bem", isenção de décimas. — Informe o protocolo.

— Olga Bezerra da Silva Gaia, restituição de montepio. — Informe a D. D. através da Secretaria de Fazenda.

— Octávio Aciole S. Ramos, cancelamento de imposto. — Informe o Contencioso.

— Pedro de Sousa Melo, contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal para confecção do ato.

— Pedro José de Mello Filho, aforamento. — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Pedro José Martins de Mello, aforamento. — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Pedro Mendes Pereira, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Raimundo Guilherme de Almeida, empréstimo de montepio. — Ouça-se a D. D. através da Secretaria de Fazenda.

— Zenaide Machado, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Zulmira Moraes Pires, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

Ofícios:
S/n, do Chefe do Serviço de Assistência Médico Social, remetendo petição de João Evandro C. Martins e Fernando de Jesus Gurgão Sampaio. — Aguarde-se o presente processo na Seção do Pessoal.

— N. 952, da Secretaria de Educação e Cultura, faz solicitação. — I — Oficie-se ao Sr. Secretário de Educação comunicando-lhe a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito neste expediente. II — Arquivar.

— N. 13, da Fiscalização Municipal, solicita promoção de funcionário. — Volte este processo ao arquivo da Seção do Pessoal.

— N. 105, do Contencioso Municipal, solicita providências. — A Secretaria de Obras para os devidos fins.

— N. 65, do Serviço de Pronto Socorro, solicita aquisição de uma geladaria. — Ao parecer do Dr. Secretário de Fazenda, a quem solicito a possível urgência face à necessidade de instalação imediata do Banco de Sangue do P. S.

— N. 248 do Juízo de Direito da 3.ª Vara, solicita providências. — Informe a Seção do Pessoal, com urgência, as repartições onde servem os funcionários em referência.

Memorandos:
N. 84, do Corpo Municipal de Bombeiros, remete mapas de óleo e gazolina. — Ao Departamento de Estatística Municipal para os devidos fins.

— N. 86, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz remessa de relação. — Confira o S. A.

— S/n, da Seção do Pessoal, faz solicitação. — Informe a Se-

ção do Pessoal quais as repartições que remetam as folhas de pagamento, quais as que atualmente ainda remetem e as que deixaram de remetê-las.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração.
Em 6-5-1954.

Petições:
Atanagildo Machado Cotta — Compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

— Afonso Pinheiro — Compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

— Alice Ferreira do Nascimento — Compra de sepultura. — Como pede, em prestações mensais.

— Antonio Pacheco — Certidão — Certifique-se em termos. Ao Contencioso Municipal.

— Antonio Varela Mesquita — Licença especial. — Ao Dr. Consultor, através do Gabinete.

— Antonio Lopes do Nascimento — Acumulação de férias. — Ouça-se a Seção do Pessoal.

— Admar Cardoso — Contagem de tempo de serviço. — Ao Dr. Consultor Geral.

— Admar Cardoso — Contagem de tempo de serviço. — Volte à Seção do Pessoal.

— Benedito Firmo Novais — Empréstimo de montepio. — Diga a D. D., através da Secretaria de Fazenda.

— Benedito Nogueira de Assunção — Licença especial. — Volte à Seção do Pessoal.

— Benedito Rodrigues da Silva — Contagem de tempo de serviço. — A Sub-Prefeitura do Mosquito, através do Gabinete.

— Eunice Paula da Cruz — Compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

— Edgar do Nascimento Batailha — Licença especial. — Informe a Seção do Pessoal.

— Euclides Nascimento — Licença especial. — A Seção do Pessoal.

— Humberto Oliveira — Contagem de tempo de serviço. — Diga a Seção do Pessoal.

— José Antonio Gonçalves — Transferência de nome. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— João de Sousa Soeiro — Obra em sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— José do Vale Junior — Compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— José Francisco Santana — Aposentadoria. — Ao S. A. M. S., para informar, com urgência.

— Julio Pereira de Paiva — Pagamento de diferença de vencimentos — Ao Dr. Consultor, através do Gabinete.

— Luci Sena Lopes — Licença especial. — Ao Dr. Diretor do D. M. F. L., para os necessários esclarecimentos, através da Chefia do Gabinete.

— Lourenço da Silva Lavareda — Compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

— Luiza Lima de Moraes — Aforamento. — Ao Contencioso Municipal.

— Maria Barros Marques — Compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Manoel das Neves Moraes — Empréstimo de montepio. — Informe a D. D., através da Secretaria de Fazenda.

— Maria Teresa Cabral da Silva — Compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Mário Romano Marques — Aforamento. — Ao Contencioso Municipal.

— Mocidade Espirita "Legião do Bem" — Isenção de décimas. — Volte ao Dr. Consultor.

— Maria Peres de Almeida — Aforamento. — Ao Contencioso Municipal.

— Nestor Cunha — Empréstimo

de montepio. — Diga a D. D. através da Secretaria de Fazenda.

— Pedro Moreira de Sousa — Contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

— Raimundo Sousa de Oliveira — Compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

— Raimunda Assunção Ferreira — Compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Raimundo Cardoso Barata — Empréstimo de montepio — Informe a D. D., através da Secretaria de Fazenda.

— Renato Pinto Coral — Reclamação. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Zuila Aguiar Alvarez — Compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Waldemar Caper de Almeida — Compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

Ofícios:
N. 30, do Corpo Municipal de Bombeiros — Presta informação.

— I: Remeta-se ao Comando do C. M. B. os documentos juntos a este processo. II: Após, arquivar-se este expediente.

— N. 101, da Câmara Municipal de Belém — Devolução de processo. — Ao Gabinete, para informar.

— N. 298, da Secretaria de Obras — Solicita inspeção de saúde em Domingos Xavier de Sousa — Volte à Seção do Pessoal.

— N. 550, do Serviço de Assistência Médico Social — Atestado médico de Raimundo Amaral dos Santos — Volte à Seção do Pessoal.

— N. 121, da Secretaria de Fazenda — Respondendo ofício n. 319 — I: Remeta-se cópia deste ofício ao Dr. Procurador Geral. II: Arquivar-se.

— N. 106, do Contencioso Municipal — Solicita encaminhamento de fichas. — Ao Dr. Secretário de Fazenda.

— Memorando n. 86, do Corpo Municipal de Bombeiros — Faz remessa de relação. — A Secretaria de Fazenda.

CONSELHO DO MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Sob a presidência do Dr. Osvaldo Melo e com a presença do Sr. Consultor, Dr. Emilio Martins, e delegados Srs. Clovis Moraes Rêgo e Eimar Tavares, reuniu-se, ontem, o Conselho de Montepio dos Funcionários Municipais, tendo sido julgados os seguinte processos:

1) P. 6190/53, de 4/8/53 — Interessado: Humberto Matos Cardoso. Assunto: Inscrição na Caixa de Montepio. Decisão: Arquivar-se em virtude do interessado haver falecido em 11-8-53.

2) P. 564/54, de 29/3/54 — Lauro Nilo de Sousa — Restituição de contribuições — Deferido, por unanimidade.

3) P. 8785, de 4/11/53 — Zairina Pessoa de Carvalho — Inscrição de beneficiária na Caixa do Montepio — Indeferido, por unanimidade.

4) P. 7055/53, de 11/9/53 — Izaura Coutinho de Sousa — Pedido de inclusão como pensionista — Indeferido, por unanimidade.

5) P. 6478, de 19/8/53 — Miguel Lopes da Rocha — restituição à Caixa do Montepio de Contribuições anteriores retiradas — Indeferido, unanimemente, salvo se o requerente quiser restituir integralmente a importância que recebeu.

6) P. 2864/53, de 5/5/53 — Izabel Maria de Oliveira — pedido de pensão — Indeferido, por unanimidade.

Em 6 de maio de 1954. — (a) Osvaldo Melo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

ATO N. 6/54 — DE 10 DE ABRIL DE 1954

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

efeitos legais, a prestação de contas do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal referente ao exercício de 1953 e janeiro e março de 1954, conferindo ao Resolve, aprovar, para todos os

mesmo, em consequência, plena, geral e irrevogável quitação. Belém 10 de abril de 1954. (aa) Raimundo Gonçalves Magno, presidente — Filomeno Paulo de Melo, 1.º secretário.

Ata da centésima quadragésima quinta sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão presente os Srs. Vereadores Raimundo Magno na Presidência, Filomeno Melo na 1.ª Secretaria e Isaias Pinho na 2.ª Secretaria e os Srs. Vereadores Alvaro Almeida e Luiz Mota, pela Coligação Democrática, Mário Nepomuceno e Felinto Lobato pelo Partido Social Democrático, Orlando Reis pelo Partido Democrata Cristão e Arquelau Mota pelo Partido Republicano. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa; usou da palavra o Sr. Vereador Luiz Mota apresentando um Projeto de Resolução para que a Câmara se faça representar no terceiro Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, por uma delegação de dois Vereadores acompanhados de um funcionário da sua Secretaria. Apresentando ainda os seguintes Projetos-de-Lei: que abre crédito especial para despesas de representação da Câmara Municipal de Belém ao III Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, abre crédito especial para a construção de um mausoléu aonde repousa os restos mortais do estudante Osvaldo de Caldas Brito. Com a palavra o Sr. Vereador Orlando Reis, requerendo que seja consignado em ata um voto de pesar pelo falecimento do major Mário Lavareda e que seja enviado telegramas ao Exmo. Sr. Comandante da 1.ª Zona Aérea, Comandante da Base Aérea de Belém, assim como à família enlutada. Em seguida retificou uma notícia da "Folha Vespertina" prestada pelo Sr. Vereador Luiz Mota relatando o acontecido. Com a palavra o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentando um requerimento pedindo urgência para o Projeto de Resolução e o Projeto de lei apresentado pelo Sr. Vereador Luiz Mota. Requeiru ainda que seja enviado um apelo ao Sr. Prefeito no sentido de determinar ao Diretor do Horto Municipal que permita aos moradores das barracas situadas na Rua Mundurucú entre Ruy Barbosa e Dr. Moraes a se abastecerem de água nas torneiras do referido horto. Com a palavra o Sr. Vereador Felinto Lobato apresentando os seguintes requerimentos: 1.º que seja feito por telegrama um veemente apelo ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho Indústria e Comércio para que S. Excia. mande providenciar o cumprimento do art. n. 19, da Lei 1.765 de 18-12-52 nas autarquias federais subordinadas ao seu Ministério em Belém. Outrossim que sejam remetidas cópias deste requerimento a todas as autarquias federais de Belém subordinadas ao Ministério do Trabalho. 2.º que seja feito um veemente apelo ao Sr. Prefeito para que S. Excia. mande construir um mercado no bairro da Matinha, atendendo à aspiração desse populoso bairro. Com a palavra o Sr. Vereador Filomeno Melo, requerendo que seja dirigido um veemente apelo ao Sr. Governador do Estado para determinar a quem de direito a restauração do serviço de água à travessa de Humaitá entre 25 de setembro e Marquês de Herval. Na 1.ª parte da Ordem do Dia foram aprovados por unanimidade os requerimentos ns. 721, 722 e 723. Em votação o requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Orlando Reis, pedindo voto de pesar pelo falecimento do major Mário Lavareda, foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi aprovada por unanimidade a urgência para o Projeto de Resolução e Projeto de lei apresentado pelo Sr. Vereador Luiz Mota. Na 2.ª parte da Ordem do Dia, foram aprovados por unanimidade em

discussão única os processos ns. 323, 581, 47 e 578. Em discussão o processo n. 66 foi aprovado contra o voto do Sr. Vereador Luiz Mota. O Sr. Vereador Alvaro Almeida justificou o seu voto favorável. Em discussão o processo n. 22, foi a pedido do Sr. Vereador Mário Nepomuceno adiado por 24 horas. Em discussão o Projeto de Resolução e o Projeto de Lei, conforme requerimento do Sr. Vereador Alvaro Almeida, aprovado por unanimidade. Pediu a palavra o Sr. Vereador Luiz Mota para uma explicação pessoal. Em seguida o Sr. Presidente designou os Srs. Vereadores Raimundo Magno, Luiz Mota e o Sr. Diretor da Secretaria desta Câmara para representarem a mesma no III Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros. E, às 10,55 hs. foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º Secretário, mandado lavar a ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de abril de 1954. — (aa) Raimundo Magno, presidente em subst. — Filomeno Paulo de Melo, 1.º secretário — Isaias Pinho, 2.º secretário.

Ata da centésima quadragésima sexta sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores Filomeno Melo na Presidência; Orlando Reis na 1.ª Secretaria e Luiz Mota na 2.ª Secretaria e os Srs. Vereadores Alvaro Almeida e Alberto Nunes pelo Partido Social Democrático e Arquelau Mota pelo Partido Republicano. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa; usou da palavra o Sr. Vereador Luiz Mota apresentando um requerimento que se dirija ao Sr. Governador do Estado solicitando a S. Excia. que determine a Delegacia de Trânsito as providências necessárias no sentido de voltarem a trafegar pela Av. Dr. Freitas os ônibus da linha Sacramento-Dr. Freitas. Com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes requerendo que seja encaminhado telegramas a todas as bancadas partidárias do Estado do Pará, na Câmara Federal, solicitando o integral apoio ao Projeto de lei do deputado Deoclécio Duarte, referente a aposentadoria, com vinte e cinco anos de serviço, em favor dos funcionários de campo do Serviço Nacional de Febre Amarela, Malária e Pesca. Na 1.ª parte da Ordem do Dia, foram aprovados por unanimidade os requerimentos ns. 726 e 727. Em discussão o requerimento n. 729, foi a pedido do Sr. Vereador Luiz Mota adiado por 24 horas. Na 2.ª parte da Ordem do Dia, foram aprovados por unanimidade em discussão única os processos ns. 56, 73, 451, 525, 69, 612 e 72. Em discussão o processo n. 22 foi a pedido do Sr. Vereador Alvaro Almeida adiado por 24 horas. E, às 10,40 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º Secretário, mandado lavar a ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de abril de 1954. — (aa) Filomeno Melo, presidente — Orlando Reis, 1.º secretário — Luiz Mota, 2.º secretário.

Ata da centésima quadragésima sétima sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores Raimundo Magno na Presidência, Felinto Lobato na 1.ª Secretaria e Orlando Reis na 2.ª Secretaria e os Srs. Vereadores Alvaro Almeida, Luiz Mota e Al-

berto Nunes pela Coligação Democrática, Mário Nepomuceno pelo Partido Social Democrático e Arquelau Mota pelo Partido Republicano. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa; usou da palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes falando sobre a situação que se encontram os ex-empregados da Pará-Elétrica e apresentando um requerimento que seja encaminhado um ofício ao Sr. Prefeito, solicitando, no sentido de autorizar o Secretário de Economia e Finanças, a pagar a dívida dos Ex-empregados da Pará-Elétrica na base de cem mil cruzeiros mensais, de acordo com o último pedido aprovado por esta Casa. Apresentando ainda um regime de urgência um requerimento que seja encaminhado um telegrama ao Coronel Hélio Braga, Presidente da COFAP no sentido de interferir junto ao Presidente da República, na nomeação dos novos membros para a COAP do Pará, pois esta entidade não está reunindo por falta de membros, para o estudo e solução dos problemas. Com a palavra o Sr. Vereador Felinto Lobato apresentando os seguintes requerimentos: 1.º que esta Câmara se digne a pedir ao Sr. Prefeito as seguintes informações: 1.º Se o Departamento de Força e Luz foi autorizado pelo Departamento competente a alterar ou criar qualquer taxa ou emolumentos sobre os consumidores do mesmo Departamento. 2.º se a chamada taxa mínima e a taxa de multa ultimamente cobrada, estão amparadas por alguma lei ou autorizadas pelo Sr. Prefeito. 2.º que seja feito um veemente apelo ao Sr. Prefeito, para que S. Excia. entre em entendimentos com o Sr. Gerente da Companhia Pará Telefone, a fim de que seja feita a extensão da linha telefônica até os bairros de São João do Bruno, Curro Velho, Acampamento e Sacramento. Com a palavra o Sr. Vereador Luiz Mota apresentando um Projeto de Lei que institui diploma de Honra ao Mérito para os servidores Municipais. Na 1.ª parte da Ordem do Dia, foram aprovados por unanimidade os requerimentos ns. 728, 730 e 731. Em discussão o requerimento n. 729 o Sr. Vereador Luiz Mota justificou o seu voto contrário. Com a palavra o Sr. Vereador Felinto Lobato defendendo o seu requerimento. Em votação foi o mesmo aprovado contra os votos dos Srs. Vereadores Luiz Mota, Arquelau Mota, Alvaro Almeida que justificou o seu voto. Em votação o regime de urgência e o requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Alberto Nunes foi aprovado por unanimidade. Na 2.ª parte da ordem do dia, em discussão o processo n. 22 o Sr. Vereador Alvaro Almeida levantou uma questão de ordem, pois, achava que o processo deveria ir às Comissões para receber os pareceres. Falou o Sr. Vereador Felinto Lobato discordando da questão de ordem levantada. O Sr. Vereador Alberto Nunes falou dizendo, estar de acordo com a questão de ordem levantada pelo Sr. Vereador Alvaro Almeida. O Sr. Presidente submeteu a Plenário a questão de ordem, sendo mantido o requerimento n. 713 contra os votos dos Srs. Vereadores Alvaro Almeida e Alberto Nunes. O Sr. Vereador Alvaro Almeida justificou o seu voto e disse votar contra todos os processos que vierem a Plenário, de acordo com o requerimento n. 713. Em votação o processo n. 22, foi aprovado contra o voto do Sr. Vereador Alvaro Almeida. Em discussão única os processos ns. 520, 59, 531, 456, 524 e 455 foram aprovados contra o voto do Sr. Vereador Alvaro Almeida. Em seguida foi aprovado o requerimento do Sr. Vereador Mário Nepomuceno, justificando a sua falta a sessão anterior. E, às 11,15 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º Secretário, mandado lavar a ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal em 29 de abril de 1954. — (aa) Raimundo Magno, presidente — Felinto Lobato, 1.º secretário — Orlando Reis, 2.º secretário.

Ata da centésima quadragésima segunda sessão extraordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presente os Srs. Vereadores Raimundo Magno na Presidência, Filomeno Melo na 1.ª Secretaria e Isaias Pinho na 2.ª Secretaria e os Srs. Vereadores Alvaro Adolfo Almeida, Alberto Nunes e Luiz Mota pela Coligação Democrática, Mário Nepomuceno e Felinto Lobato pelo Partido Social Democrático e Arquelau Mota pelo Partido Republicano. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes apresentando um requerimento em regime de urgência para discussão na 1.ª parte da ordem do dia dos nossos trabalhos de hoje, um apelo ao Sr. Governador do Estado, no sentido de tomar as seguintes providências: a) Colocar em tráfego pelo menos 12 ônibus para o bairro da Marambaia; b) Estabelecer horário, iniciando das 13,30 às 24 horas; c) Que o ônibus das 24 horas, inicie a viagem partindo do Ver-o-Peso; d) que seja designado um inspetor de trânsito no fim da linha da Marambaia; e) estas providências atendem as necessidades dos moradores da Marambaia. Apresentando um projeto de lei que autoriza a doação de um terreno na Avenida Generalíssimo Deodoro à Federação das Sociedades Beneficentes. Com a palavra o Sr. Vereador Felinto Lobato apresentando um projeto de lei que dispõe sobre distribuição gratuita de material escolar aos alunos das escolas primárias, mantidas por orfanatos, asilos e mesmo pela Municipalidade de Belém. Requeiru ainda que seja dirigido à Presidência do Banco do Brasil, um veemente apelo para que seja com urgência providenciada a construção da nova agência do mesmo banco no terreno a tal fim que continue coberto de mata e semeado de poças de água; e que seja remetido cópia deste requerimento a cada um dos representantes paraenses no Senado e na Câmara dos Deputados, assim como ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda. Com a palavra o Sr. Vereador Filomeno Melo apresentando um requerimento que seja colocado na 2.ª parte da ordem do dia da sessão de amanhã de todos os processos que já examinados pelas Comissões técnicas e dispensa de interstícios e redação final para os referidos processos. Requeiru ainda urgência para ser discutido na 1.ª parte da ordem do dia da sessão de hoje o referido requerimento. Com a palavra o Sr. Vereador Luiz Mota apresentando os seguintes requerimentos: 1.º que seja oficiado ao Sr. Prefeito, para que S. Excia. estude a possibilidade de serem efetuados os serviços de capinação e terraplanagem em todas as arterias do bairro da Marambaia; 2.º que seja incluído na 2.ª parte da ordem do dia da sessão de hoje, o processo n. 75, com dispensa de interstícios e formalidades regimentais inclusive redação final. Na 1.ª parte da ordem do dia, foram aprovados por unanimidade os requerimentos ns. 711, 712, 714 e 715. Em votação o regime de urgência e o requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Filomeno Melo que foi aprovado por unanimidade. Em votação o regime de urgência do requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Alberto Nunes foi rejeitado pelos votos dos Srs. Vereadores Raimundo Magno, Filomeno Melo, Alvaro Almeida, Felinto Lobato e Arquelau Mota. Em votação o regime de urgência e o requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Luiz Mota, foi aprovado contra o voto do Sr. Vereador Alberto Nunes. Na 2.ª parte da ordem do dia, em 1.ª discussão o processo n. 66, foi a pedido do Sr. Vereador Alberto Nunes adiado por 24 horas. Em redação final os processos ns. 499, 504, 505, 589, 18, 42, 287, 515, 522, 15 e 40 foram aprovados por unanimidade. Em 2.ª discussão o processo n. 65 foi aprovado por unanimidade. Em 1.ª discussão o processo n. 57 foi adiado por 24 horas a pedido do Sr. Vereador Alberto Nunes. Em discussão o processo n. 75 e

seu art. 1.º foi aprovado por unanimidade pelos votos dos Srs. Vereadores Raimundo Magno, Filomeno Melo, Felinto Lobato, Alvaro Almeida, Arquelau Mota e Luiz Mota. Em discussão o artigo 2.º o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou uma emenda aditiva. Em votação o art. 2.º foi aprovado por unanimidade. Em votação as emendas aditivas e modificativas foram aprovadas contra o voto do Sr. Vereador Felinto Lobato. E às 11,35 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º Secretário mandado lavar, ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, 25 de fevereiro de 1954.

(aa) Raimundo G. Magno, Presidente.

Filomeno Paulo de Melo, Isaias Carneiro Pinho.

Ata da centésima quinquagésima terceira sessão extraordinária do terceiro período da segunda Legislatura

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, precisamente as dez horas e quinze minutos, foram abertos os trabalhos, presentes os Srs. Vereadores Raimundo Magno na Presidência, Arquelau Mota na 1.ª Secretaria, Luiz Mota na 2.ª Secretaria e os Srs. Vereadores Alvaro Almeida pela Coligação Democrática e Mario Nepomuceno pelo Partido Social Democrático. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa e como não houvesse "quorum", o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a espera regimental. Após a entrada do Sr. Vereador Alberto Nunes, teve o início a sessão com a leitura da ata, entretanto, este Vereador retirou-se de Plenário antes que fosse encerrada a leitura. Tendo o Sr. Presidente aguardado mais dez minutos e como continuasse a falta de número legal, encerrou a presente e última sessão dos trabalhos extraordinários em vigor. O Sr. Presidente agradeceu a todos os senhores Vereadores, pelos trabalhos prestados neste período e desejando que nas próximas reuniões continuasse o mesmo ambiente de paz e tranquilidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, 26 de fevereiro de 1954.

(aa) Raimundo G. Magno, Presidente.

Arquelau Mota, na 1.ª Secretaria
Luiz Mota, na 2.ª Secretaria

Ata da centésima quinquagésima quarta sessão extraordinária do terceiro período da segunda Legislatura

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores Raimundo Magno na Presidência, Filomeno Melo na 1.ª Secretaria e Isaias Pinho na 2.ª Secretaria e os Srs. Vereadores Alvaro Almeida, Luiz Mota e Alberto Nunes pela Coligação Democrática, Mario Nepomuceno e Felinto Lobato pelo Partido Social Democrático, Orlando Reis pelo Partido Democrático Cristão e Arquelau Mota pelo Partido Republicano. Lida e aprovada as atas das sessões anteriores. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa, usou da palavra o Sr. Vereador Luiz Mota falando sobre os lamentáveis incidentes ocorridos sábado último, em que os Acadêmicos do Pará foram brutalmente espancados por soldados da Polícia Militar do Exército. Apresentando em seguida, o seguinte requerimento: 1.º) Solidariedade a União Acadêmica Paranaense e apoio a greve decretada pelos estudantes de cursos superiores e secundaristas, com telegramas a) à U. A. P.; b) aos Diretores Acadêmicos do Estado; c) à U. E. C. S. P. 2.º) Solidariedade à União Nacional dos Estudantes, apelando, em nome do povo da cidade de Belém, que o órgão máximo dos estudantes brasileiros decreta greve geral no país até que sejam afastados de suas funções o General Inácio José Veríssimo e Coronel Luiz Maia Filho. 3.º) Solidariedade ao Governo do Estado pela posição decisiva que tomou, manifestando

a Câmara Municipal de Belém sua confiança na atitude tomada, e que em breve, sejam reveladas as conclusões do inquérito a que chegou a comissão designada pelo Sr. Governador do Estado. 4.º) Telegrama a) Ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, relatando os acontecimentos e pedindo urgentes providências. b) Ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra, relatando os acontecimentos e solicitando o inquérito policial militar, para apurar as responsabilidades e punir os culpados, exigindo ainda a imediata remoção do general Inácio José Veríssimo e do coronel Luiz Maia Filho. c) Ao Exmo. Sr. Presidente da República, protestando veemente, exigindo inquérito e pedindo remoção dos funcionários oficiais, incompatibilizados que estão com a população do Estado. 5.º) Repulsa a tese absurda do "voto qualitativo" apresentado e defendido pelo General Inácio José Veríssimo. 6.º) Solidariedade à União Geral dos Trabalhadores no Pará à Federação dos Trabalhadores na Indústria e a Associação das Donas de Casa do Pará pela agressão que sofreram com a tese absurda do "voto qualitativo". Com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes falando sobre a inclusão de menores em trabalhos de fábricas e em seguida apresentou o seguinte requerimento: que seja encaminhado um ofício ao Delegado Regional do Trabalho, solicitando providências com relação ao trabalho de menores nas fábricas. Com a palavra o Sr. Vereador Felinto Lobato apresentando os seguintes requerimentos: 1.º) que seja, por ofício da Presidência, dirigida uma mensagem de felicitações à Diretoria do Rádio Clube do Pará, pela passagem triunfal do seu vigésimo sexto aniversário de fundação; 2.º) que seja feito um veemente apelo ao Sr. Prefeito, para que S. Excia. se digne autorizar a quem de direito, a capinação, terraplanagem e limpeza do bairro da Matinha. Com a palavra o Sr. Vereador Isaias Pinho apresentando o seguinte requerimento: que seja enviado um ofício ao Sr. Prefeito, solicitando urgente providência, para que o Departamento de Força e Luz estenda a rede de iluminação elétrica na Travessa do Timbó, entre as avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhauma, no bairro da Pedreira. Falando em seguida dos lamentáveis incidentes de sábado último. Com a palavra o Sr. Vereador Orlando Reis, declarando que em atenção o pedido do Sr. Vereador Luiz Mota adia para amanhã esclarecer a notícia dada na Vespertina de sexta feira à respeito da convocação desta Câmara. Com a palavra o Sr. Vereador Arquelau Mota trazendo o seu protesto contra o massacre de sábado último aos Universitários e em seguida apresentou um requerimento pedindo urgência para o requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Luiz Mota. Na parte da ordem do dia, foram lidos os pareceres dos processos ns. 263, 83, 13, 217, 654 e 72. Em discussão os requerimentos ns. 717, 719 e 720. Foram aprovados por unanimidade. Em votação o pedido de urgência ao requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Luiz Mota foi aprovado por unanimidade. Em discussão o requerimento, usou da palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes justificando o seu voto e lendo os telegramas por ele endereçados aos Srs. Comandante da 8.ª Região Militar, Governador do Estado e Presidente da República. Com a palavra o Sr. Vereador Mario Nepomuceno prestando solidariedade ao requerimento em parte, discordava do item III. Com a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes justificou a sua retirada de plenário por motivo de doença, e deu o seu inteiro apoio ao requerimento em discussão. Com a palavra o Sr. Vereador Alvaro Almeida prestando a sua solidariedade a classe estudantil. Com a palavra o Sr. Vereador Filomeno Melo protestando contra as críticas do Sr. Vereador Mario Nepomuceno ao Sr. Governador do Estado. Em seguida os Srs. Vereadores Orlando Reis e Arquelau Mota deram o seu inteiro apoio ao requerimento em apreço. Em votação o item I, II, V e VI foram aprovados por unanimidade. Em votação o item

III, foi aprovado contra os votos dos Srs. Vereadores Mario Nepomuceno e Felinto Lobato. Em votação o item IV o Sr. Vereador Alvaro Almeida justificou a sua retirada do plenário, sendo em seguida aprovado o referido item. Em discussão o requerimento do Sr. Vereador Felinto Lobato de felicitações ao Rádio Clube do Pará, foi aprovado por unanimidade. Na 2.ª parte da ordem do dia, em discussão única o processo n. 66 foi adiado por 24 horas a pedido do Sr. Vereador Mario Nepomuceno. Em discussão única o parecer que opina o arquivamento do processo n. 57 foi aprovado

o parecer por unanimidade. Em discussão o processo n. 457 foi aprovado por unanimidade. Em discussão única o processo n. 372 foi aprovado contra os votos dos Srs. Vereadores Alvaro Almeida e Mario Nepomuceno. E, às 11,40 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º Secretário mandado lavar, ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, 26 de abril de 1954.
(aa) Raimundo G. Magno, Presidente.
Filomeno Paulo de Melo, Isaias Pinho.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(Conclusão)

ção n. 316, de 30-3-54, do Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro as cópias dos contratos celebrados entre o Governo do Estado e Agueda Fonseca, Maria Rosa de Sousa, Raimunda de S. Andrade, Pedro Ribeiro Nunes, Augusto Leite Pontes, Antônio Mendonça, Fernando Corrêa e Pedro Oliveira para serventes; Maria Pinto Mesquita, Francisca Ribeiro do Nascimento e Rosa Bezerril da Costa para lavadeiras, João Florêncio Vaz, Raimundo Nonato de Campos e Emiliana Gonçalves para enfermeiros, Geraldo Gomes de Sousa, Fernando da Silva Oliveira e Maria José Alves para cosinheiros, Manoel Pereira de Melo para hortelheiro, Aprígio Carvalho de Barros para carpinteiro, Arlindo Oliveira para pedreiro, todos do Asilo D. Macêdo Costa.

O Sr. Ministro Presidente dá a palavra ao Sr. Adolfo Burgos Xavier Relator, que diz: "Consta o processo 239 de ofício 316, da Secretaria de Interior e Justiça, enviando os contratos de Agueda Fonseca, Maria Rosa de Sousa, Raimunda de Sousa Andrade, Pedro Ribeiro Nunes, Augusto Leite Pontes, Antônio Mendonça, Fernando Corrêa e Pedro Oliveira para serventes; Maria Pinto Mesquita, Francisca Ribeiro do Nascimento e Rosa Bezerril da Costa para lavadeira; João Florêncio Vaz, Raimundo Nonato de Campos e Emiliana Gonçalves para enfermeiros; Geraldo Gomes de Sousa, Fernando da Silva Oliveira e Maria José Alves para cosinheiros; Manoel Pereira de Melo para hortelheiro; Aprígio Carvalho de Barros para carpinteiro; Arlindo Oliveira para pedreiro, todos para o Asilo D. Macêdo Costa. A Seção de Despesa, informou que o saldo é de Cr\$ 1.046.442,50, portanto, compreende perfeitamente todos os contratos".

O Dr. Procurador, a seguir, tem a palavra, para manifestar o parecer: "Os presentes contratos, celebrados no Asilo "D. Macêdo Costa", entre o Governo do Estado e os cidadãos mencionados no doc. fls. 1, destes autos, atendem aos requisitos necessários e indispensáveis ao registro a que estão sujeitos nesta Corte de Contas. Nenhuma objeção poderá ser feita aos mesmos, quer quanto ao seu aspecto jurídico, quer com referência à verba por onde será efetuada a despesa. Por outro lado, a informação de fls. 23, do sr. Chefe da Seção de Despesa, acusa saldo suficiente da dotação orçamentária correspondente à citada tabela n. 40, o que vem tornar evidente a possibilidade financeira à celebração dos mesmos. Opinamos, portanto, pelo registro dos supracitados contratos".

O sr. ministro Presidente, concede, então, a palavra ao Ministro Relator, para dar o seu voto: "Acatando o parecer do douto procurador, defiro o registro solicitado".

E' anunciada a votação.
Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Tendo, tanto o Dr. Procurador como o Ministro Relator reconhecido que não há choque entre os vencimentos atribuídos a contratados e efetivos, e que existe saldo con-

forme certifica a seção de Despesa, defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: "De acordo".

Dessa forma, foi aprovado por unanimidade o registro dos contratos constantes do processo 239. Após, é anunciado o julgamento do processo 243, referente ao ofício 823, de 31-4-54, do Sr. José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, remetendo para registro as cópias das aposentadorias dos funcionários Francisco Tomé da Rocha Moraes, no cargo de professor, padrão I, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré e Inácia Barreto Camarão, no cargo de professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Grupo escolar de Gurupá.

O Sr. Ministro Presidente dá a palavra ao Ministro Relator, Sr. Adolfo Burgos Xavier, que diz: "Consta o processo 243, de ofício n. 823, de 31-4-54, do Sr. José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, remetendo para registro o original e cópia dos decretos de aposentadorias de Francisco Tomé da Rocha Moraes, professor, padrão I, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré e Inácia Barreto Camarão, no cargo de professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Gurupá. A aposentadoria de Francisco Tomé da Rocha Moraes refere-se a tempo de serviço e de Inácia Barreto Camarão por moléstia incurável. Estando, ambas, perfeitamente legais".

O Dr. Procurador, então, tem a palavra para dar o parecer: "As aposentadorias constantes do presente processo, como se vê dos respectivos decretos do Executivo (fls. 3 a 6), foram concedidas à vista do que dispõem os arts. 159, item III; 161, item I, e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. Um ligeiro exame no texto dos dispositivos acima é o bastante para convencer que as aposentadorias em apreço estão de conformidade com as normas estatutárias. Em face do exposto, nada opõe esta Procuradoria quanto ao registro das mesmas".

O Sr. Ministro Presidente concede, após, a palavra ao Ministro Relator, que dá o seu voto: "Defiro a aposentadoria solicitada para os dois funcionários constantes deste processo".

Anunciando a votação, o Sr. Ministro Presidente colhe os votos.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Peço vista do processo".

Dessa forma, foi suspenso o julgamento do processo 243, até a próxima sessão".

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dez (10) horas e o Sr. Ministro Presidente mandou que eu, Lizette de Almeida Castro, Taquigrafa, Padrão U, respondendo pela Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavar a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo Sr. Ministro Presidente.

Belém, 30 de abril de 1954. — (aa) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente — Lizette de Almeida Castro, respondendo pela Secretaria.

603, de 1-4-54, Escola "Natal de Jesus", que funciona na sede da Sociedade do mesmo nome, à passagem Santa Matilde, bairro da Marambaia, dirigente Eunice Alves dos Santos Aranha, 45) Processo n. 614, de 6-4-54, Externato São Caetano, sito à Travessa Djalma Dutra, 88, dirigente Jovenília Góes Monteiro; 46) Processo n. 616, de 6-4-54, Escola na Vila do Mosqueiro, dirigente Juventina Mesquita da Silva; 47) Processo n. 639, de 12-4-54, Escola Nossa Senhora de Lourdes, à Avenida Dr. Freitas n. 250, bairro do Sacramento, dirigente Maria de Lourdes Melo Cordeiro; 48) Processo n. 640, de 10-4-54, Escola São João do Lemos, no local Chapão, bairro da Vila do Mosqueiro, dirigente Altair Fernandes Alvares, correndo o respectivo pagamento pela dotação especial existente no orçamento corrente; 49) Escola Cipriano Santos, rua Conceição, 635, dirigente Terezinha Araújo.

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de maio de 1954.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 9
O Secretário de Administração, tendo em vista a conveniência do serviço e usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
transferir o período de férias regulamentares da funcionária Terezinha do Menino Jesus Machado Guimarães, titular efetiva do cargo de Escriturário, classe H, lotado na Seção do Pessoal, ora respondendo pelo cargo de Arquivista — padrão N, lotado na aludida Seção, para o dia 3 de novembro, até 2 de dezembro do corrente ano.

Secretaria de Administração, 3 de maio de 1954.
Cumpra-se e publique-se.
Dr. Osvaldo Melo
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 30-4-954

Petições:

De A. Pinheiro dos Santos & Filho — Obra em sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas. A administração do Cemitério de Santa Izabel.
De Atanagildo Machado Costa — Compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.
De Alice Ferreira do Nascimento — Compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.
Da Associação do Colégio Salesiano "Nossa Senhora do Carmo" — Subvenção — A Diretoria do Ensino Municipal.
De A. Pinheiro dos Santos & Filho — Obra em sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas. A administração do Cemitério de Santa Izabel.
De Arminio Valmont — Retificação de aposentadoria — Ao Secretário de Administração, para as necessárias providências.
De Aguiinaldo de Carvalho Santos — Empréstimo de montepio — A Secretaria de Fazenda, para ser ouvida a D. D.
De Amintas Santos de Medeiros Branco — Isenção de débitos — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.
De Benedita Pastana — Aforamento — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal.
De Cândido Antonio Neto — Contagem de tempo de serviço — Ao D. L. P., por intermédio do qual deverá ser encaminhado o presente expediente com as informações necessárias.
De Carolina Pinto Walace — Compra de sepultura — Como requer pagas as taxas devidas.
De Cicero Pedro da Silva — Licença especial — Volte à Seção do Pessoal, para prestar o esclarecimento solicitado.
De Carlos Rhossard Guimarães — Licença especial — Vá ao Sr. Diretor da Fiscalização, para tomar conhecimento da presente petição, isso através da Secretaria de Fazenda, após o que, deverá

retornar o processo ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Dionisio Cavalcante Fernandes — Transferência de carreira — Encaminhe-se este expediente ao Dr. Secretário de C para o cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.
De Edgar Viana — Certidão — Entregue-se ao interessado mediante recibo.

De Eunice Paula da Cruz — Compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Enéas Parintins da Gama — Prorrogação de licença especial — Diga com urgência, à Seção do Pessoal.

De Edson Valdemar de Jesus Melo — Licença especial — Informe à Seção do Pessoal.

De Honorato Oliveira da Silva — Contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal, para confecção do ato.

De Iraci Rodrigues Marques — Compra de sepultura — Como requer pagas as taxas devidas.

Do Instituto Catarina Lazbouré — Subvenção — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De José Ribeiro de Farias — Proposta para compra de material — A Secretaria de Obras, para os devidos fins.

De José Maria Pereira de Almeida — Contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal, para confecção do ato.

De José Furtado Lacerda — Contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal, para confecção do ato.

De José Braga de Figueiredo — Compra de sepultura — Como pede.

De José Borges de Aguiar — Compra de sepultura — Como requer pagas as taxas devidas.

De Julia Nepomuceno Ferreira — Aforamento — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Joaquina Catarina da Costa — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De João Ferreira Mulatinho Sobrinho — Licença para tratar de seus interesses — Retorne este processo à Consultoria através do Gabinete.

De Luiz Francisco Soares — Aforamento — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Lourenço da Silva Lavareda — Compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Marcelino Azevedo — Contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal, para confecção do ato.

De Maria Conceição Costa — Compra de sepultura — Como pede.

De Maria José de Bastos — Compra de sepultura — Convide-se a interessada a esclarecer a divergência de nomes.

De Marcelino Magno da Fonseca — Licença para tratamento de saúde — A Secretaria de Obras, para os fins solicitados pelo Sr. Chefe da Seção do Pessoal.

De Manoel Torres Palhano — Licença para tratamento de saúde — Ao Dr. Consultor Geral através do Gabinete.

De Orlando Rodrigues do Vale — Aforamento — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Oscarina Costa da Silva — Compra de sepultura — Como pede, em duas (2) prestações mensais.

De Pedro Borges da Silva — Exoneração — Baixe-se o ato.

De Pedro Moreira de Sousa — Contagem de tempo de serviço — Diga à Seção do Pessoal.

De Raimundo da Visitação Martins — Empréstimo de montepio — A Secretaria de Fazenda, para ser ouvida a D. D.

De Raimundo Dumense Rayol — Exumação — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Raimunda Fontenelles dos Anjos — Cancelamento de débito — Informe o Contencioso Municipal.

De Waldemar Capel de Almeida — Compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

Ofícios:
N. 116, do Departamento Municipal de Força e Luz — solicitação — Exmo. Sr. Dr. Prefeito. Ma-

nifesta-se esta Secretaria de in-

teiro acôrdo com o pronunciamento do Dr. Diretor do S. A. M. S.

N. 13, da Fiscalização Municipal — Solicita promoção de Intendente — A Seção do Pessoal para providenciar.

N. 426, da Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região — Solicita providências — Providenciado, arquivou-se.

N. 1012, da Secretaria de Educação e Cultura — Solicita providências — Lavre-se o ato na Seção do Pessoal.

N. 98, do Contencioso Municipal — Solicita providências — Comunique-se à Secretaria de Obras.

N. 100, do Contencioso Municipal — Solicita providências — Comunique-se à Secretaria de Obras.

Memorando:
Sjn, do Contencioso Municipal — Faz comunicação — A Secretaria de Fazenda.

N. 81, do Corpo Municipal de Bombeiros — Faz remessa de relação — A Secretaria de Fazenda.

Sjn, da Diretoria do Ensino Municipal — Solicita nomeação de professora — A Seção do Pessoal, para lavrar os atos.

Processo:
N. 43, da Câmara Municipal de Belém — Solicitando pensão a Sra. Joana Juliana de Brito — Informe o protocolo.

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário de Administração
Em 3/5/54

Petições:
De Alfredo Rodrigues, contagem de tempo de serviço — Ao Gabinete, para remeter à Subprefeitura do Mosqueiro.

De Afonso Pinheiro, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Benedita Rosa da Silva, compra de sepultura — Concedo a equidade de pagar em seis (6) prestações mensais.

De Cleide Lima, empréstimo de montepio — A Secretaria de Fazenda, para ser ouvida a D. D.

De Domingos Damasceno, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Felinto Gomes da Silva, perpetuidade de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Inez Duarte de Moraes, compra de sepultura — Como pede, em seis (6) prestações mensais.

De João Guilherme Pereira, isenção do imposto de lançamento — Ao dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Milton da Costa Braga, compra de sepultura — Nos termos da lei concedo o abatimento de 60% solicitado.

De Manoel Maurício da Silva, contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal, para confecção do ato.

De Marcelino Magno da Fonseca, licença para tratamento de saúde — Ao dr. Consultor através do Gabinete.

De Olinda da Costa Alves, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Raimundo Souza de Oliveira, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Virgílio Bulhões, licença para tratamento de saúde — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Ofícios:
N. 348, da Secretaria de Obras, solicita providências — Volte à Secretaria de Obras, com as informações prestadas.

N. 64, do Serviço de Pronto Socorro, informando remessa de relatório — Ciente, arquivou-se.

N. 39, do Departamento de Estatística Municipal, faz remessa — Diga o Contencioso Municipal.

N. 63, do Serviço de Pronto Socorro, solicita fornecimento de medicamento — Encaminhe-se à Seção do Material, através da Secretaria de Fazenda.

N. 40, do Departamento de

Estatística Municipal, faz prestações de contas — A Secretaria de Fazenda, para os devidos fins.

Sjn, da Necrópole da Sociedade, solicita providências — Solicitar ao dr. Secretário de Obras, através de ofício, o que pede o sr. zelador da Necrópole da Sociedade.

N. 101, da Câmara Municipal de Belém, solicita devolução do processo — Ao S. A., para informar.

Sjn, da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Pará), solicita doação de jazigo — Informe, com urgência, a administração do Cemitério de Santa Izabel.

Memorando:
N. 73, da Diretoria do Ensino Municipal, pedido de material — Encaminhe-se o presente pedido à Seção do Material, através da Secretaria de Fazenda.

Processo:
N. 43, da Câmara Municipal de Belém, solicitando pensão a Sra. Joana Juliana de Brito — Diga à Seção do Pessoal.

Relatório:
Da Seção do Pessoal — Ao S. A., para providenciar a contratação, pela imprensa, dos funcionários que se encontram em falta, com os seus assentamentos individuais.

Carta:
Sjn, de Martins, Representações e Comércio S/A., proposta n. 1 — Autuado, volte-me concluso.

Em 4/5/54
Petições:
De Ana Bagata da Silva, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Alberto C. Martins de Barros (2), certidão — Certificou-se, em termos. Ao Contencioso Municipal.

De Araguari Monteiro Lobo, solicita isenção de débitos em atraso — A audiência do dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Alvaro dos Santos, contagem de tempo de serviço — Ao dr. Consultor Geral.

De Cicero Pereira de Lima, contagem de tempo de serviço — Volte à Secretaria de Obras, para o devido encaminhamento ao D. L. P.

De Cicero Pedro da Silva, licença especial — Ao D. M. F., através do Gabinete.

De Dulcinéia Mokarzel da Costa, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Enéas Parintins da Gama, prorrogação de licença especial — Ao dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Eucides Rocha da Costa, empréstimo de montepio — A Secretaria de Fazenda, para ser ouvida a D. D.

De Edson Valdemar de Jesus Melo, licença especial — Ao D. M. F. L., através do Gabinete.

De Ernestina de Nazaré Veloso, aforamento — Convide-se a interessada a comparecer a esta Secretaria, com urgência.

De Francisco Cerbino, reclamação — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Issias David Gomes, contagem de tempo de serviço — A Secretaria de Obras.

De João Gomes de Sousa, contagem de tempo de serviço — Ao dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Raimundo Nonato Costa, contagem de tempo de serviço — Ao dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Romualdo de Lira Barros, contagem de tempo de serviço — Ao dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Ramiro Soares dos Reis Moraes, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Raimundo Isidoro Nazareno, contagem de tempo de serviço — O presente expediente deverá ser encaminhado pela Secretaria de Obras.

De Rosa de Jesus Coelho, contagem de tempo de serviço — A Secretaria de Fazenda, para

encaminhar à Diretoria de Fiscalização.

De Salustiano Inácio de Melo, contagem de tempo de serviço — Ao dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

Offícios:

Sin, da Secretaria de Administração, remete relatório da semana de 26 a 30 de abril de 1954 — Ciente, archive-se.

N. 317, da Secretaria de Obras, solicita providências — Remeta-se o presente expediente ao dr. Secretário de Obras, com os esclarecimentos prestados.

Sin, da Necrópole de Santa Izabel, remete relatório da semana de 23 de abril a 1 de maio de 1954 — Ciente, archive-se.

N. 41, do Departamento de Estatística Municipal, remete relatório da semana de 26 a 30 de abril de 1954 — Ciente, archive-se.

N. 42, do Departamento de Estatística Municipal, solicitação (faz) — Diga, com urgência, a Seção do Pessoal.

N. 34, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz esclarecimento — Ciente, archive-se.

N. 49, da Câmara Municipal de Belém, respondendo ofício n. 285, da S. A. — Informe o S. A. o teor do ofício 285, desta Secretaria.

N. 180, do Serviço de Assistência Médico Social, solicita providências — I — Comunique-se ao Diretor do S. A. M. S. que o Exmo. Sr. Dr. Prefeito concordou na indicação do Dr. Wilson Silveira, para realizar serviços extraordinários naquela repartição. II — Envie-se cópia do parecer do Dr. Diretor do Pronto Socorro, a respeito dos assuntos relacionados com o Laboratório Municipal e o Banco de Sangue, ambos a entrarem brevemente em funcionamento anexo ao P. S. III — Comunique-se, em ofício,

ao dr. Secretário de Fazenda, a solução objeto do item I, deste despacho.

N. 101, do Contencioso Municipal, remete recibos das verbas "Despesas Diversas" e "Transporte" do mês de abril de 1954 — A Secretaria de Fazenda, para os devidos fins.

N. 102, do Contencioso Municipal, faz comunicação — I — Extrair cópia do presente ofício e encaminhá-lo ao dr. Secretário de Fazenda, solicitando urgentes providências para o assunto em apreço. II — Oficiar ao dr. Procurador Geral, acusando o recebimento do presente ofício e esclarecendo as providências tomadas.

N. 103, do Contencioso Municipal, remete relatório da semana de 26 a 30 de abril de 1954 — Ciente, archive-se.

Memorando:

N. 603, da Diretoria do Ensino Municipal, contrato — Informe a Seção do Pessoal se existe disponibilidade para o contrato da segunda indicada, com os vencimentos de Cr\$ 800,00, com urgência.

N. 83, do Corpo Municipal de Bombeiros, remete prestação de contas e valores referentes ao mês de abril de 1954 — A Secretaria de Fazenda, para os devidos fins.

Sin, do Contencioso Municipal, devolvendo talões — A Secretaria de Fazenda, para os providências solicitadas.

Sin, da Seção do Pessoal, faz solicitação — Autuado, volte-me concluso.

Sin, da Diretoria do Serviço de Administração, faz comunicação — Ciente, archive-se.

Carta:

De Martin Representações e Comércio S/A, proposta para importação de uma ambulância — Ao dr. Diretor do P. S., para falar.

thur Cláudio de Oliveira Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para registro neste Tribunal, o contrato de locação de serviços, firmado entre o Governo do Estado do Pará, por intermédio do tenente-coronel Waldemar Alexandrino Chaves, diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, e dona Elza de Noronha Sales, para escriturária do referido Departamento, mediante o salário mensal de noventa e cinco cruzeiros (Cr\$ 900,00).

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, conceder o registro solicitado. O relatório do feito e as razões do julgamento constam da ata.

Belém, 30 de abril de 1954.

(aa.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator: — "Tendo o relatório abordado todos os ângulos da matéria, sem revelar qualquer imperfeição no contrato, quer em face do Código Civil Brasileiro e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, quer em face da Lei Orçamentária em vigor, concedido o registro solicitado".

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o relator".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 122

(Processo n. 249)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça. Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou para registro neste órgão, os contratos celebrados entre o Governo do Estado do Pará e os srs: Otávio Sarmento da Puzosa, para guarda civil de 3.ª classe; Maria de Nazaré Coelho Reis, para contabilista; Carlos de Campos Lara, para servente todos a serviço no Departamento Estadual de Segurança Pública:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará por unanimidade de votos, deferir o registro solicitado.

Belém, 30 de abril de 1954.

(aa.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Burgos Xavier, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro

Gonçalves Nogueira. Fui presente Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier, Relator: — "Estando revivido das formalidades legais e de acordo com o parecer do dr. procurador, defiro o registro solicitado".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Burgos Xavier, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 123

(Processo n. 247)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu para registro neste Tribunal o contrato celebrado entre o Governo do Estado e o cidadão José Justino Cordoval, para exercer as funções de Servente na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com os proventos de Cr\$ 640,00, mensais, de 1.º de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o registro solicitado.

Belém, 30 de abril de 1954.

(aa.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator: — "Estando em perfeita ordem, o pedido de registro do contrato, solicitado pelo digno titular da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, celebrado entre o Governo do Estado e o cidadão José Justino Cordoval, para este servir nas funções de servente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com os proventos de Cr\$ 640,00, mensais, a partir de 1.º de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano, sou pelo deferimento do registro em apreço, visto o presente processo ter obedecido todas as formalidades legais".

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o relator".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "O voto do relator fundamenta o deferimento que dou ao registro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

(aa.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 120

(Processo n. 239)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu para registro neste Tribunal os contratos celebrados entre o Governo do Estado e os cidadãos: Pedro Ribeiro Nunes, Augusto Leite Pontes, Antonio Mendonça, Fernando Corrêa, Pedro Oliveira, Agueda Fonseca, Maria Rosa de Sousa e Raimunda de Sousa Andrade, para serventes; Maria Pinto Mesquita, Francisca Ribeiro do Nascimento e Rosa Bezerril da Costa, para lavadeiras; João Florêncio Vaz, Raimundo Nonato de Campos, Emiliana Gonçalves, para enfermeiros; Geraldo Gomes de Souza, Fernando da Silva Oliveira e Maria José Alves, para cozinheiros; Manoel Pereira de Melo, para hortelão; Aprígio Carvalho de Barros, para carpinteiro; e Arlindo Oliveira, para pedreiro, todos prestando serviços no Asilo D. Macedo Costa.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 30 de abril de 1954.

(aa.) Benedito de Castro Frade,

Ministro Presidente — Adolfo Burgos Xavier, Relator, Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier, Relator: — "Acertando o parecer do douto procurador, defiro o registro solicitado".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — Tendo tanto o dr. procurador como o ministro relator reconhecido que não há choque entre os vencimentos atribuídos a contratados e efetivos, e que existe saldo conforme certifica a seção de Despesa, defiro o registro".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Burgos Xavier, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 121

(Processo n. 240)

Requerente: — Dr. Cláudio de Oliveira Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. Ar-



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.608

BELÉM — SABADO, 8 DE MAIO DE 1954

DECRETO N. 1.460 — DE 7 DE MAIO DE 1954

Denomina "Professora Ana Vasconcelos" a Escola Rural do lugar Quatro Bocas, município de Castanhal.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item 1, da Constituição Política Estadual e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Decreta:

Art. 1.º Fica denominado "Professora Ana Vasconcelos" a Escola Rural do lugar Quatro Bocas, município de Castanhal, em homenagem à memória da extinta preceptora, que prestou relevantes serviços à instrução pública, naquele município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de maio de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO

Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 83 DE 6 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Mandar servir de acordo com o art. 115, parágrafo único da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, na Escola "Salgado Filho", no Subúrbio da Capital, Carolina Marques da Cruz, ocupante efetiva do cargo de professora de 2.ª entrada, paderão E, do Quadro único, lotada no Grupo Escolar do Interior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO Governador do Estado

PORTARIA N. 84 — DE 6 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Nomear, o professor catedrático, padrão P, Tevelin Guapindaia, para membro do Conselho Técnico e Administrativo, da Escola de Engenharia do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO Governador do Estado

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 85 — DE 6 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar Maria dos Anjos Gomes Lima, ocupante efetiva, do cargo de professor de 2.ª entrada, padrão E, do Quadro único, lotada em Grupo Escolar do Interior, para servir nas Escolas do Subúrbio da Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Lourdes Ferreira de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão G, do Quadro único, com exercício no Orfanato Antônio Lemos, vago com a nomeação de Amélia Neves Fadel, para o Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO Governador do Estado

José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Silva de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão D, do Quadro único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Estevão da Costa Gomes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão B, do Quadro único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO Governador do Estado

José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Zelia Ferreira Modesto, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão E, do Quadro único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO Governador do Estado

José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Tereza Valente Cabral, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão E, do Quadro único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO Governador do Estado

José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivo

ne Pinto Leão, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão B, do Quadro único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO Governador do Estado

José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Pereira de Barros, do cargo de professor de 2.ª entrada, padrão G, do Quadro único, lotada em Grupo Escolar do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO Governador do Estado

José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Frazão Rocha, do cargo de professor de 2.ª entrada, padrão E, do Quadro único, lotada na escola isolada de sede de município.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO Governador do Estado

José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve, efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Laura Pinto Novelli, no cargo de professor de 3.ª entrada, padrão G, do Quadro único, com exercício no Grupo Escolar Benjamin Constant.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO Governador do Estado

José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura